SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 13 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2192

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA FERIADO MUNICIPAL

DECRETO N° 11/2019

DECRETA FERIADO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado FERIADO MUNICIPAL, no dia 13 de maio de 2019, feriado municipal da padroeira do município Nossa Senhora de Fátima.
Art. 2º. Na data indicada no art. 1º deste Decreto serão assegurados normalmente:
A limpeza pública e a coleta de lixo;
A captação, o tratamento e a distribuição de água;
O atendimento médico-hospitalar, em casos de urgência e emergência;
Parágrafo único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata este artigo disciplinarão o horário de fundamento, o regime de escala ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetividade garantir a não interrupção dos serviços.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 09 de maio de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:DE9DB71F

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE OS CONTEÚDOS DA PROVA DE CONHECIMENTO.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE OS CONTEÚDOS DA PROVA DE CONHECIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 07/2019.

Dispõe sobre a escolha dos conteúdos que serão cobradas na prova de conhecimento para escolha dos membros do Conselho Tutelar bem como seu número de questões.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Banabuiú/CE, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 237 de 16 de Abril de 1999, Lei e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Por unanimidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA publicar as matérias e conteúdos que serão cobradas na prova de conhecimento para processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como número de questões.
§1º. As matérias e total de questões se darão da seguinte forma:

MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	CONTEÚDO
PORTUGUÊS	10 QUESTÕES	Morfologia, ortografia, acentuação e interpretação textual
INFORMÁTICA	5 QUESTÕES	Noções básicas de Informática
ECA – LEI 8.069/90	25 QUESTÕES	ART. 1º AO 6º e ART. 86 AO 190 TODOS DO ECA

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Banabuiú/CE, 08 de maiode 2019.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:7F561164

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 08/2019.

Dispõe sobre o resultado preliminar das inscrições de candidatos a membro do Conselho Tutelar de Banabuiú/CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Banabuiú/CE, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 237 de 16 de Abril de 1999, Lei e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Divulgar o resultado preliminar das inscrições de candidatos a membro do Conselho Tutelar de Banabuiú/CE.
§1º. O candidato poderá interpor recurso bem como impugnar o referido resultado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.
§2º. Após a análise de eventuais recursos e impugnações será divulgada decisão final até o dia 11 de junho do corrente ano.
§3º. Abaixo resultado preliminar dos inscritos em ordem alfabética:

NOME	SITUAÇÃO
ANA CRISTINA DE MOURA NOGUEIRA	**DEFERIDA**
ANALU BRENDA BEZERRA CAVALCANTE	**DEFERIDA**
ANTONIA ANGELICA ALVES DA COSTA	**DEFERIDA**
ANTONIA EDI DA SILVA	**DEFERIDA**
ANTONIA JAIANE CAVALCANTE LOPES	**DEFERIDA**
ANTONIO WERTHER RICARDO LUZ	**DEFERIDA**
BRENNA KELLY MACHADO LOPES	**DEFERIDA**
ERIKA KELLY GOMES DA SILVA	**DEFERIDA**
FABIANA MARIA DE LIMA SOUSA	**DEFERIDA**
FRANCISCA CRISTIANA DA SILVA LIMA	**DEFERIDA**
FRANCISCO GLEYSON SANTOS DA SILVA	**DEFERIDA**
FRANCISCO JOSIMAR PEIXOTO FARIAS	**DEFERIDA**
GESSICA LUIZA ALVES FARIAS	**DEFERIDA**
ISABELA DE OLVEIRA BANDEIRA	**DEFERIDA**
JUSCICLEIDE DE SOUSA BATISTA FREITAS	**DEFERIDA**
LUANA DA NEVES SILVA	**DEFERIDA**
MANOEL GILDAZIO DE LEMOS NOBRE	**DEFERIDA**
MARGARIDA TICIANA CAVALCANTE LOPES	**DEFERIDA**
MARIA GALBA DE OLIVEIRA SAMPAIO	**DEFERIDA**
MARIA MARCIA RODRIGUES DE SOUSA	**DEFERIDA**
MARIA ONEIDE NOBRE LOPES	**INDEFERIDA (ART. 132 DO ECA)**
NARGILA DA PAZ FAUSTINO RODRIGUES	**DEFERIDA**
NATALIA LOPES DE OLIVEIRA	**DEFERIDA**
ROMARIO ALVES NOBRE	**DEFERIDA**
ROSICLEIA QUEIROZ DA SILVA	**DEFERIDA**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Banabuiú/CE, 08 de maio de 2019.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente CMDCA de Banabuiú/CE

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:D585B85E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°015/2019.

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. I da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas nos últimos meses no Estado do Ceará, especificamente no Município de Chaval-Ce, ocasionando cheias nos rios que cortam este município, em especial o Rio Ubatuba, que tem nas margens varias localidades pertencentes ao município de Chaval-Ce;
CONSIDERANDO o intenso volume da quadra chuvosa no município de Chaval-Ce, referente aos meses de Março e Abril, correspondendo á 981,9 milímetros, ultrapassando a média dos anos anteriores nesse mesmo período, ocasionando diversos prejuízos na área agrícola, com percas na produção do milho, feijão e mandioca, além dessas percas de produção, o elevado indicie de chuva ocasionou danos à população em geral, com ruas alagadas, desabamento de casas, estradas interditadas ou encharcadas, interrompendo o deslocamento da população até a sede do Município;
CONSIDERANDO que os estragos em decorrência das fortes chuvas atingiram 17(dezessete) residências, principalmente famílias na **ZONA URBANA** (Bairro do Salgadinho com 05 famílias, Bairro do Escondido com 05 famílias, Bairro Primavera com 02 famílias, Bairro do Cruzeiro com 02 famílias e Bairro Porto da Missa com 02 famílias) e **ZONA RURAL** (Jatobá dos Aprigios com 01 família), deixando aproximadamente cerca de 60(sessenta) pessoas desabrigadas, sem moradia, alimentação e outras necessidades básicas;
CONSIDERANDO que os danos materiais à cidade são enormes e visíveis e que os danos humanos afetam centenas de pessoas que estão desalojados e encontram-se abrigadas em escolas municipais, sendo que estas pessoas precisam recuperar suas casas;
CONSIDERANDO a necessidade de medidas urgentes pelo Poder Público, no sentido de atender os desabrigados;

CONSIDERANDO a orientação da Defesa Civil do Estado do Ceará, que indica a necessidade de decretar situação de emergência.
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica decretada a situação de emergência e calamidade pública no Município de Chaval, Estado do Ceará.
Art. 2° - A calamidade mostra que todos os poderes tem que dar as mãos para evitar danos. O Município por si só, não tem condições financeiras e técnicas de enfrentar uma situação dessa gravidade. Com a decretação de calamidade, fica formalmente evidenciado que Chaval precisa de apoio financeiro, de pessoal técnico capacitado e, primordialmente, da união de esforços para enfrentar esse problema, que é sem precedentes.
Parágrafo Único – O presente decreto e os efeitos dele decorridos atenderá especificamente a situação de emergência e calamidade pública objeto de sua decretação.
Art. 3° - Este decreto terá duração de 90(noventa) dias prorrogável por igual período e entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 10 de Maio de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0696C6E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CERÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - O Pregoeiro do Município, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no 2019.05.09.030-PP-SEDUC, do tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de Material Didático para o Município de Chorozinho-CE. O recebimento e abertura dos envelopes serão no dia 24 de Maio de 2019, às 9:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão – Chorozinho – CE. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitações e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 10 de Maio de 2019.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:2BE0CD5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 032/2017

DECRETO Nº 032/2017, de 1º de setembro de 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEIS SITUADO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – ESTADO DO CEARÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 22.778,25 (vinte e dois mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos): as áreas de terras abaixo especificadas, destinada ao alargamento de vias públicas:
DA MATRÍCULA 00.662:

1. ÁREA DESAPROPRIADA 01
ÁREA DA MATRÍCULA Nº 00.662 DO CARTÓRIO PAULO WILTON MIRANDA BENÍCIO - UM TERRENO de forma irregular, situado a margem da Rua Manoel Vaz, Chorozinho-Ce, com uma **área total de 143,85m2**, medindo e extremando da seguinte maneira:
Sul, (frente), partindo do ponto **P3** de coordenadas **X-555120.4740/Y-9524217.5606**, por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste, numa extensão de 144,13m, com um ângulo interno de 1°(graus), extremando com a dita Rua Manoel Vaz, encontra-se o ponto **P4** de coordenadas **X-555235.0959/Y9524127.3542**;
Leste, (lado esquerdo), partindo do ponto **P4** de coordenadas **X-555235.0959/Y9524127.3542**, por uma linha reta tirada no sentido sul-norte, numa extensão de 1,60m, com um ângulo interno de 93°(graus), extremando com terras de Francisco Salustiano Leite, encontra-se o ponto **P5** de coordenadas **X-5552361577/Y-9524128.6189;**
Norte, (fundos), em dois seguimento, sendo o 1° partindo do ponto **P5** de coordenadas **X-5552361577/Y-9524128.6189**, por uma linha reta tirada no sentido leste-oeste, numa extensão de 52,98m, com um ângulo interno de 87°(graus), extremando com terras de Francisco Salustiano Leite, encontra-se o ponto **P5-A** de coordenadas **X-555193.1187/Y9524162.3731,** 2° seguimento, partindo do ponto **P5-A** de coordenadas **X-555193.1187/Y9524162.3731**, por uma linha reta tirada no sentido leste-oeste, numa extensão de 91,23m, com um ângulo interno de 181°(graus), extremando com terras de Francisco Salustiano Leite, encontra-se o ponto **P3** de coordenadas **X-555120.4740/Y9524217.5606;**
OESTE, (lado direito), com ângulo zero, perfazendo assim um perímetro fechado;

2. ÁREA DESAPROPRIADA 02
ÁREA DA MATRÍCULA Nº 00.662 DO CARTÓRIO PAULO WILTON MIRANDA BENÍCIO - UM TERRENO de forma irregular, situado a margem da Trav. Jeronimo de Carvalho, antes terras de terceiros, Chorozinho-Ce, com uma **área total de 778,72m2**, medindo e extremando da seguinte maneira:
Norte, (frente), partindo do ponto **P8** de coordenadas **X-555139.5941/Y-9524324.7742**, por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste, numa extensão de 200,18m, com um ângulo interno de 90°(graus), extremando com a dita Trav. Jeronimo de Carvalho, antes terras de terceiros, encontra-se o ponto **P7** de coordenadas **X-555137.4763/Y-9524321.9425**;
Leste, (lado direito), partindo do ponto **P7** de coordenadas **X-555137.4763/Y-9524321.9425**, por uma linha reta tirada no sentido norte-sul, numa extensão de 5,20m, com um ângulo interno de 87°(graus), extremando com terras de Francisco Salustiano Leite, encontra-se o ponto **P6** de coordenadas **X-555294.8979/Y-9524198.6489**;
Sul, (fundos), partindo do ponto **P6** de coordenadas **X-555294.8979/Y-9524198.6489**, por uma linha reta tirada no sentido leste-oeste, numa extensão de 199,96m, com um ângulo interno de 92°(graus), extremando com terras de Francisco Salustiano Leite, encontra-se o ponto **P9** de coordenadas **X-555137.4763/Y-9524321.9425**;
Oeste, (lado esquerdo), partindo do ponto **P9** de coordenadas **X-555137.4763/Y-9524321.9425**, por uma linha reta tirada no sentido sul-norte, numa extensão de 2,60m, com um ângulo interno de 91°(graus), extremando com terras de Francisco Salustiano Leite, encontra-se o ponto **P8** de coordenadas **X-555139.6941/Y-9524324.7742.** Perfazendo assim um perímetro fechado.
DA MATRÍCULA 00.663:

1.ÁREA DESAPROPRIADA 01
ÁREA DA MATRÍCULA Nº 00.663 DO CARTÓRIO PAULO WILTON MIRANDA BENÍCIO - UM TERRENO de forma irregular, situado a margem da Rua Manoel Vaz, Chorozinho-Ce, com uma **área total de 143,74m2**, medindo e extremando da seguinte maneira:
Sul, (frente), partindo do ponto **P1** de coordenadas **X-555303.5467/Y-9524075.3665**, por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste, numa extensão de 90,12m, com um ângulo interno de 94°(graus), extremando com a dita Rua Manoel Vaz, encontra-se o ponto **P2** de coordenadas **X-555375.8940/Y-9524022.3112**;
Leste, (lado esquerdo), partindo do ponto **P2** de coordenadas **X-555375.8940/Y-9524022.3112**;, por uma linha reta tirada no sentido sul-norte, numa extensão de 1,60m, com um ângulo interno de 85°(graus), extremando com a Rua Sinhá Leite, encontra-se o ponto **P3** de coordenadas **X-555377.3127/Y-9524023.8641;**
Norte, (fundos), partindo do ponto **P3** de coordenadas **X-555377.3127/Y-9524023.8641**, por uma linha reta tirada no sentido leste-oeste, numa extensão de 90,09m, com um ângulo interno de 95°(graus), extremando com terras de Francisco Salustiano Leite, encontra-se o ponto **P6** de coordenadas **X-555304.3633/Y-9524076.6589;**
OESTE, (lado direito), partindo do ponto **P6** de coordenadas **X-555304.3633/Y-9524076.6589**, por uma linha reta tirada no sentido norte-sul, numa extensão de 1,60m, com um ângulo interno de 86°(graus), extremando com a Rua Jeronimo de Carvalho, encontra-se o ponto **P1** de coordenadas **X-555303.5467/Y-9524075.3665.** Perfazendo assim um perímetro fechado**;**

DA MATRÍCULA 00.664:

1. ÁREA DESAPROPRIADA 01
ÁREA DA MATRÍCULA Nº 00.664 DO CARTÓRIO PAULO WILTON MIRANDA BENÍCIO - UM TERRENO de forma irregular, situado a margem da Rua Manoel Vaz, Chorozinho-Ce, com uma **área total de 117,62m2**, medindo e extremando da seguinte maneira:
Sul, (frente), partindo do ponto **P1** de coordenadas **X-555235.0969/Y-9524127.3542**, por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste, numa extensão de 73,84m, com um ângulo interno de 87°(graus), extremando com a dita Rua Manoel Vaz, encontra-se o ponto **P2** de coordenadas **X-555293.8429/Y-9524082.6181**;

Leste, (lado esquerdo), partindo do ponto **P2** de coordenadas **X-555293.8429/Y-9524082.6181**, por uma linha reta tirada no sentido sul-norte, numa extensão de 1,60m, com um ângulo interno de 84°(graus), extremando com a Rua Jeronimo de Carvalho, encontra-se o ponto **P3** de coordenadas **X-555295.7570/Y-9524085.7114;**
Norte, (fundos), partindo do ponto **P3** de coordenadas **X-555295.7570/Y-9524085.7114**, por uma linha reta tirada no sentido leste-oeste, numa extensão de 73,61m, com um ângulo interno de 96°(graus), extremando com terras de Francisco Salustiano Leite, encontra-se o ponto **P8** de coordenadas **X-555235.6248/Y-9524127.9835;**
OESTE, (lado direito), partindo do ponto **P8** de coordenadas **X-555235.6248/Y-9524127.9835**, por uma linha reta tirada no sentido norte-sul, numa extensão de 1,60m, com um ângulo interno de 93°(graus), extremando com terras de Francisco Salustiano Leite, encontra-se o ponto **P1** de coordenadas **X-555235.0969/Y-9524127.3542.** Perfazendo assim um perímetro fechado**;**
2. ÁREA DESAPROPRIADA 02
ÁREA DA MATRÍCULA Nº 00.664 DO CARTÓRIO PAULO WILTON MIRANDA BENÍCIO - UM TERRENO de forma irregular, situado a margem da Rua Jeronimo de Carvalho, Chorozinho-Ce, com uma **área total de 334,62m2**, medindo e extremando da seguinte maneira:
Leste, (frente), partindo do ponto **P5** de coordenadas **X-555346.2321/Y-9524167.2818**, por uma linha reta tirada no sentido norte-sul, numa extensão de 6,00m, com um ângulo interno de 96°(graus), extremando com a dita Rua Jeronimo de Carvalho, encontra-se o ponto **P4** de coordenadas **X-555342.5484/Y-9524161.3288**;
Sul, (lado direito), partindo do ponto **P4** de coordenadas **X-555342.5484/Y-9524161.3288**, por uma linha reta tirada no sentido leste-oeste, numa extensão de 60,38m, com um ângulo interno de 84°(graus), extremando com terras de Francisco Salustiano Leite, encontra-se o ponto **P7** de coordenadas **X-555294.8979/Y-9524198.6489**;
Oeste, (fundos), partindo do ponto **P7** de coordenadas **X-555294.8979/Y-9524198.6489**, por uma linha reta tirada no sentido sul-norte, numa extensão de 5,20m, com um ângulo interno de 88°(graus), extremando com terras de Francisco Salustiano Leite, encontra-se o ponto **P6** de coordenas **X-555298.8765/Y-9524203.3921**;
Norte, (lado esquerdo), partindo do ponto **P6** de coordenas **X-555298.8765/Y-9524203.3921**, por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste, numa extensão de 59,55m, com um ângulo interno de 93°(graus), extremando com Travessa Jeronimo de Carvalho ante terras de terceiros, encontra-se o ponto **P5** de coordenadas **X-555346.2321/Y-9524167.2818.** Perfazendo assim um perímetro fechado.

ÁREA TOTAL DESAPROPRIADA: 143,85 + 778,72 + 143,74 + 117,62 + 334,62, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1518,55 M2.

Art. 2ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3ºO objetivo da desapropriação destina-se a permitir à esta Municipalidade promover o alargamento das vias urbanas, no Centro desta urbe, onde serão alargadas ruas para a melhoria no tráfego das vias municipais, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 1001.04.122.0210.1.016 – Aquisição, Reforma e Manutenção de Imóveis; 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de SETEMBRO de 2017.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:59948005

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 033/2017

DECRETO Nº 033/2017, de 06 de setembro de 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2017, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012,
CONSIDERANDO:
I – a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data consagrada às comemorações do dia 7 de setembro, feriado nacional dedicado à Independência do Brasil;
II – ainda que a manutenção do expediente da sexta-feira, dia 8 de setembro de 2017, em sua normalidade, seria contraproducente;
III – que o Governo do Estado do Ceará também decretou ponto facultativo na data de 8 de setembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 8 de setembro de 2017.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:22E66292

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 034/2017

DECRETO Nº 034/2017, de 25 de setembro de 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – ESTADO DO CEARÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 34.954,05 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), as áreas de terras abaixo especificadas, destinada ao alargamento de vias públicas:
DA MATRÍCULA 1.022, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PAULO WILTON MIRANDA BENICIO:
*"(...)UM TERRENO de forma irregular, situado a margem da Av. Jaguaribe, Chorozinho-Ce, com uma **área total de 1.127,55m2**, medindo e extremando da seguinte maneira:*
***Leste**, (frente), partindo do ponto **P6-A** – de coordenadas X-551542.300 / Y-9526401.961, por uma linha reta tirada no sentido norte-sul, numa extensão de 37,52m, com um ângulo de 91°,*

*extremando com a dita Av. Jaguaribe, encontra-se o ponto **P6** de coordenadas X-551542.630/Y-9526364.442;*
Sul**, (lado direito), partindo do ponto **P6** de coordenadas X-551542.630/Y-9526364.442, por uma linha reta tirada no sentido leste-oeste, numa extensão de 31,10m, com um ângulo de 86°, extremando com terras de propriedade do Sr. Santino Lima dos Santos, encontra-se o ponto **P6-C** de coordenadas X-551511.592/Y9526366.405**;
Oeste**, (fundos), partindo do ponto **P6-C** de coordenadas X-551511.592/Y-9526366.405, por uma linha reta tirada no sentido sul-norte, numa extensão de 35,56m, com um ângulo de 94°, extremando com terras da Sra. Maria das Graças Leite Rolim, encontra-se o ponto **P6-B** de coordenadas X-551511.600/Y-9526401.961**;
Norte**, (lado esquerdo), partindo do ponto **P6-B** de coordenadas X-551511.600/Y-9526401.961, por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste, numa extensão de 30,70m, com um ângulo de 90°, extremando com terras da Sra Maria das Graças Leite Rolim, encontra-se o ponto **P6-A** de coordenadas X-551542.300/Y-9526401.961**. *Perfazendo assim um perímetro fechado**;
2. ÁREA REMANESCENTE
***ÁREA REMANESCENTE** - UM TERRENO de forma irregular, situado a margem da Av. Jaguaribe, Chorozinho-Ce, com uma **área total de 183.751,26m2**, medindo e extremando da seguinte maneira:*
***Leste**, (frente), Em 7 seguimentos, sendo o 1° seguimento partindo do ponto **P1** de coordenadas X-551546.783/Y-9526547.905, por uma linha reta tirada no sentido norte-sul, numa extensão de 37,91m, com um ângulo de 107°(graus), extremando com a dita Av. Jaguaribe, encontra-se o ponto **P2** de coordenadas X-551543.378/Y-9526510.144**,** 2° seguimento partindo do ponto **P2** de coordenadas X-551543.378/Y-9526510.144, por uma linha reta tirada no sentido leste-oeste, numa extensão de 79,03m, com um ângulo de 89°, extremando com terras de propriedade do Sr. Odival Liberato de Oliveira, encontra-se o ponto **P3** de coordenadas X-551464.810/Y-9526518.711, 3° seguimento partindo o ponto **P3** de coordenadas X-551464.810/Y-9526518.711, por uma linha reta tirada no sentido norte-sul, numa extensão de 41,49m, com um ângulo de 239°, extremando com terras de propriedade do Sr. Odival Liberato de Oliveira, encontra-se o ponto **P4** de coordenadas X-551439.730/Y-9526485.656**,** 4° seguimento partindo do ponto **P4** de coordenadas X-551439.730/Y-9526485.656, por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste, numa extensão de 102,98m, com um ângulo 299°, extremando com terras do propriedade do Sr. Odival Liberato de Oliveira, encontra-se o ponto **P5** de coordenadas X-551541.692/Y-9526471.242**,** 5° seguimento partindo do ponto **P5** de coordenadas X-551541.692/Y-9526471.242, por uma linha reta tirada no sentido norte-sul, numa extensão de 69,28m, com um ângulo de 99°, extremando com a dita Av. Jaguaribe, encontra-se o ponto **P6-A** de coordenadas X-551542.300/Y-9526401.961**,** 6° seguimento partindo do ponto **P6-A** de coordenadas X-551542.300/Y-9526401.961, por uma linha reta tirada no sentido leste-oeste, numa extensão de 30,70m, com um ângulo de 89°, extremando com a área desapropriada, encontra-se o ponto **P6-B** de coordenadas X-551511.600/Y-9526401.961**,** 7° seguimento partindo do ponto **P6-B** de coordenadas X-551511.600/Y-9526401.961, por uma linha reta tirada no sentido norte-sul, numa extensão de 35,56m, com um ângulo de 270°, extremando com a área desapropriada, encontra-se o ponto **P6-C** de coordenadas X-551511.592/Y-9526366.405;*
***Sul**, (lado direito), Em 5 seguimentos, sendo o 1° seguimento partindo do ponto **P6-C** de coordenadas X-551511.592/Y-9526366.405, por uma linha reta tirada no sentido leste-oeste, numa extensão de 85,34m, com um ângulo de 86°, extremando com terras de propriedade do Sr. Santino Lima dos Santos, encontra-se o ponto **P7** de coordenadas X-551426.420/Y-9526371.792**,** 2° seguimento partindo do ponto **P7** de coordenadas X-551426.420/Y-9526371.792, por uma linha reta tirada no sentido norte-sul, numa extensão de 89,51m com um ângulo 265°, extremando com terras de propriedade do Sr. Santino Lima dos Santos, encontra-se o ponto **P8** de coordenadas X-551413.091/Y-9526283.284, 3° seguimento partindo do ponto **P8** de coordenadas X-551413.091/Y-9526283.284, por uma linha reta tirada no sentido leste-oeste, numa extensão de 345,83m, com um ângulo de 86°, extremando com terras de propriedade do Sr. Zacarias Batista de Oliveira e terras de propriedade do Sr. Raimundo Batista Filho, encontra-se o ponto **P9** de coordenadas X-551075.671/Y-9526359.099, 4° seguimento partindo do ponto **P9** de coordenadas X-551075.671/Y-9526359.099, por uma linha reta tirada no sentido leste-oeste, numa extensão de 205,23m, com um ângulo de 158°, extremando com terras de propriedade do Sr. Raimundo Batista Filho, encontra-se o ponto **P10** de coordenadas X-550914.847/Y-9526486.597, 5° seguimento partindo do ponto **P10** de coordenadas X-550914.847/Y-9526486.597, por uma linha reta tirada no sentido leste-oeste, numa extensão de 72,18m, com um ângulo de 188°, extremando com terras de propriedade do Sr. Raimundo Batista Filho, encontra-se o ponto **P11** de coordenadas X-550852.507/Y-9526522.987;*
Oeste**, (fundos), partindo do ponto **P11** de coordenadas X-550852.507/Y-9526522.987, por uma linha reta tirada no sentido sul-norte, numa extensão de 249,35m, com um ângulo de 107°, extremando com terras de propriedade da Sra. Maria Salete Gomes dos Santos, encontra-se o ponto **P12** de coordenadas X-550909.732/Y-9526765.686**;
***Norte**, (lado esquerdo), em 11 seguimentos, sendo o 1° seguimento partindo do ponto **P12** de coordenadas X-550909.732/Y-9526765.686, por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste, numa extensão de 235,34m, com um ângulo 92°, extremando com a dita Rua Augusto Liberato, encontra-se o ponto **P13** de coordenadas X-551140.924/Y-9526721.680**,** 2°seguimento partindo do ponto **P13** de coordenadas X-551140.924/Y-9526721.680, por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste numa extensão de 75,90m, com um ângulo de 162°, extremando com a dita Rua Augusto Liberato, encontra-se o ponto **P14** de coordenadas X-551206.722/Y-9526683.847, 3° seguimento partindo do ponto **P14** de coordenadas X-551206.722/Y-9526683.847, por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste, numa extensão de 63,02m, com um ângulo de 187°, extremando com a dita Rua Augusto Liberato, encontra-se o ponto **P15** de coordenadas X-551264.262/Y-9526658.148, 4° seguimento partindo do ponto **P15** de coordenadas X-551264.262/Y-9526658.148, por uma linha reta tirada no sentido norte-sul, numa extensão de 136,64m, com um ângulo 97°, extremando com terras de propriedade do Sr. Luis Jaguaribe Liberato, encontra-se o ponto **P16** de coordenadas X-551223.465/Y-9526527.743, 5° seguimento partindo do ponto **P16** de coordenadas X-551223.465/Y-9526527.743, por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste, numa extensão de 53,59m, com um ângulo de 284°, encontra-se o ponto **P17** de coordenadas X-551276.143/Y-9526524.731, 6° seguimento partindo do ponto **P17** de coordenadas X-551276.143/Y-9526524.731, por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste, numa extensão de 8,95m, com um ângulo de 167°, extremando com terras de propriedade do Sr. Luis Jaguaribe Liberato, encontra-se o ponto **P18** de coordenadas X-551285.580/Y-9526522.244, 7° seguimento partindo do ponto **P18** de coordenadas X-551285.580/Y-9526522.244 nos sentido oeste-leste, numa extensão de 74,82m, com um ângulo de 170°, extremando com terras de propriedade do Sr. Luis Jaguaribe Liberato, encontra-se o ponto **P19** de coordenadas X-551352.964/Y-9526489.732, 8° seguimento partindo do ponto **P19** de coordenadas X-551352.964/Y-9526489.732, por uma linha reta tirada no sentido sul-norte, numa extensão de 75,10m, com um ângulo interno de 273°, extremando com terras de propriedade do Sr. Luis Jaguaribe Liberato, encontra-se o ponto **P20** de coordenadas X-551382.348/Y-9526558.842, 9° seguimento partindo do ponto **P20** de coordenadas X-551382.348/Y-9526558.842, por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste, numa extensão de 15,28m, extremando com terras de propriedade do Sr. Luis Jaguaribe Liberato, encontra-se o ponto **P21** de coordenadas X-551396.876/Y-9526554.114, 10° seguimento partindo do ponto **P21** de coordenadas X-551396.876/Y-9526554.114, por uma linha reta tirada no sentido sul-norte, numa extensão de 45,19m, extremando com terras de propriedade do Sr. Luis Jaguaribe Liberato, encontra-se o ponto **P22** de coordenadas X-551415.421/Y-9526595.322, 11° seguimento partindo do ponto **P22** de coordenadas X-551415.421/Y-9526595.322, por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste, numa extensão de 139,66m, com um ângulo de 95°, com a dita Rua Augusto Liberato, encontra-se o ponto **P1** de coordenadas X-551546.783/Y-9526547.905**.** *Perfazendo assim um perímetro fechado."*

Art. 2ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3ºO objetivo da desapropriação destina-se à construção de uma Unidade Básica de Saúde no distrito de Patos dos Liberatos, nesta urbe, constituindo-se esta obra de relevante interesse público.
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 1001.04.122.0210.1.016 – Aquisição, Reforma e Manutenção de Imóveis; 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de SETEMBRO de 2017.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8C005B1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 035/2017

DECRETO Nº 035/2017, de 28 de setembro de 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEIS SITUADO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – ESTADO DO CEARÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais): as áreas de terras abaixo especificadas, destinada ao alargamento de vias públicas:
DA MATRÍCULA 00.105:
"Um terreno urbano de formato irregular, situado na cidade de Chorozinho/Ce, Distrito de Triângulo, para fins de desapropriação da matrícula 00.105, dividido em terreno "A" com área de 172.402,84m² e terreno "B" com área de 28.257,12m², totalizando uma área total de 200.659,96m²:
DESAPROPRIAÇÃO – Um terreno urbano de formato irregular, situado na cidade de Chorozinho/Ce, Distrito de Triângulo, para fins de desapropriação, distando 115,45m no sentido leste/oeste com a Estrada Triângulo/Cedro, com área de 31.137,39m², medindo e confinando:
SUL (frente) – partindo do ponto P8 de coordenadas x-561135.50 e y-9521442.27 no sentido leste/oeste, por onde mede 150,00m com um ângulo interno de 83º graus até o ponto P11 de coordenadas x-561016.69 e y-9521533.84, confinando com a Av. Raimundo de Albino dos Santos antes Av. de Contorno;
OESTE (lado direito) – partindo do ponto P11 de coordenadas x-561016.69 e y-9521533.84 no sentido sul/norte, por onde mede 200,00m com um ângulo interno de 97º graus até o ponto P10 de coordenadas x-561118.54 e y-9521705.95, confinando com terras de Joaquim Moreira Leão;
NORTE (fundos) – partindo do ponto P10 de coordenadas x-561118.54 e y-9521705.95 no sentido oeste/leste, por onde mede 148,88m, com um ângulo interno de 90° graus até o ponto P9 de coordenadas x-561246.67 e y-9521630.12, confinando com terras de Joaquim Moreira Leão;
LESTE (lado esquerdo) – partindo do ponto P9 de coordenadas x-561246.67 e y-9521630.12 no sentido norte/sul, por onde mede 218,28m, com um ângulo interno de 90° graus até o ponto P8 de coordenadas x-561135.50 e y-9521442.27, confinando com terras de Joaquim Moreira Leão; Perfazendo assim um perímetro fechado;

REMANESCENTE A – Um terreno urbano de formato irregular, situado na cidade de Chorozinho/Ce, Distrito de Triangulo, fazendo esquina pelo lado esquerdo com a Av. Raimundo de Albino dos Santos antes Av. de Contorno, com área de 141.265,45m², medindo e confinando:
OESTE (frente) – Em 4 seguimentos, sendo o 1° seguimento partindo do ponto P1 de coordenadas x-557648.60 e y-9521578.46 no sentido sul/norte, por onde mede 43,01m com um ângulo interno de 91º graus até o ponto P2 de coordenadas x-557674.19 e y-9521613.04, confinando com a Estrada Triângulo/Cedro, 2° seguimento partindo do ponto P2 de coordenadas x-557674.19 e y-9521613.04 no sentido sul/norte, por onde mede 106,34m com um ângulo interno de 219° graus até o ponto P3 de coordenadas x-557669.59 e y-9521719.28, confinando com a Estrada do Triângulo/Cedro, 3° seguimento partindo do ponto P3 de coordenadas x-557669.59 e y-9521719.28, no sentido sul/norte, por onde mede 170,48m com um ângulo interno de 176° graus até o ponto P4 de coordenadas x-557675.52 e y-9521889.66, confinando com a Estrada Triângulo/Cedro, 4° seguimento partindo do ponto P4 de coordenadas x-557675.52 e y-9521889.66 no sentido sul/norte por onde mede 65,32m com um ângulo interno de 174° graus até o ponto P5 de coordenadas x-557684.96 e y-9521954.30, confinando com a Estrada Triângulo/Cedro;
NORTE (lado direito) – partindo do ponto P5 de coordenadas x-557684.96 e y-9521954.30 no sentido oeste/leste, por onde mede 560,67m com um ângulo interno de 68º graus até o ponto P6 de coordenadas x-558168.29 e y-9521670.14, confinando com terras de propriedade de Joaquim Moreira Leão;
LESTE (fundos) – partindo do ponto P6 de coordenadas x-558168.29 e y-9521670.14 no sentido norte/sul, por onde mede 392,76m, com um ângulo interno de 90° graus até o ponto P7 de coordenadas x-557968.26 e y-9521332.13, confinando com terras de propriedade de Joaquim Moreira Leão e com a Av. Raimundo de Albino dos Santos antes Av. de Contorno;
SUL (lado esquerdo) – Em 5 seguimentos, sendo o 1° seguimento partindo do ponto P7 de coordenadas x-557968.26 e y-9521332.13 no sentido leste/oeste, por onde mede 138,11m, com um ângulo interno de 83° graus até o ponto P8 de coordenadas x-561135.50 e y-9521442.27, confinando com a Av. Raimundo de Albino dos Santos antes Av. de Contorno, 2° seguimento partindo do ponto P8 de coordenadas x-561135.50 e y-9521442.27, no sentido sul/norte, onde mede 218,28m, com um ângulo interno de 97° graus até o ponto P9 de coordenadas x-561246.67 e y-9521630.12, confinando com área desapropriada, 3° seguimento partindo do ponto P9 de coordenadas x-561246.67 e y-9521630.12, no sentido leste/oeste, onde mede 148,88m, com um ângulo interno de 270° graus, até o ponto P10 de coordenadas x-561118.54 y-9521705.95, confinando com área desapropriada, 4° seguimento partindo do ponto P10 de coordenadas x-561118.54 y-9521705.95, no sentido norte/sul, por onde mede 200,00m, com um ângulo interno de 270° graus, até o ponto P11 de coordenadas x-561016.69 y-9521533.84, confinando com área desapropriada, 5° seguimento partindo do ponto P11 de coordenadas x-561016.69 y-9521533.84, no sentido leste/oeste, onde mede 115,45m, com um ângulo interno de 83° graus, até o ponto P1 de coordenadas x-557648.60 y- 9521578.46, confinando com Av. Raimundo de Albino dos Santos antes Av. de Contorno. Perfazendo um perímetro fechado.
REMANESCENTE TERRENO B – Um terreno urbano de formato irregular, situado nesta cidade de Chorozinho/Ce, Distrito de Triângulo, fazendo esquina pelo lado direito com a Av. Raimundo de Albino dos Santos antes Av. de Contorno, com área de 28.257,12m², medindo e confinando:
OESTE (frente) – partindo do ponto P1 de coordenadas x-557543.00 e y-9521443.19 no sentido sul/norte, por onde mede 151,61m com um ângulo interno de 101º graus até o ponto P2 de coordenadas x-557636.51 e y-9521562.52, confinando com a Estrada Triângulo/Cedro;
NORTE (lado direito) – partindo do ponto P2 de coordenadas x-557636.51 e y-9521562.52 no sentido oeste/leste, por onde mede 182,71m com um ângulo interno de 90º graus até o ponto P3 de coordenadas x-557780.81 e y-9521450.45, confinando com a Av. Raimundo de Albino dos Santos antes Av. de Contorno;
LESTE (fundos) – partindo do ponto P3 de coordenadas x-557780.81 e y-9521450.45 no sentido norte/sul, por onde mede 184,16m, com um ângulo interno de 81° graus até o ponto P4 de coordenadas x-557645.81 e y-9521325.17, confinando com a Rua Edgar Barros Lima antes Av. Norte 01;

SUL (lado esquerdo) – partindo do ponto P4 de coordenadas x-557645.81 e y-9521325.17 no sentido leste/oeste, por onde mede 156,54m, com um ângulo interno de 88° graus até o ponto P1 de coordenadas x-557543.00 e y-9521443.19, confinando com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Chorozinho/ce. Perfazendo um perímetro fechado..”

Art. 2ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3ºO objetivo da desapropriação destina-se a permitir à esta Municipalidade promover a construção de um campo de futebol no Distrito de Triângulo, nesta urbe, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 1001.04.122.0210.1.016 – Aquisição, Reforma e Manutenção de Imóveis; 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de SETEMBRO de 2017.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8A4C26AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 037/2017

DECRETO Nº 037/2017, de 11 de outubro de 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012, CONSIDERANDO:

I – a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data posterior ao dia 12 de outubro de 2017, feriado nacional dedicado à Nossa Senhora Aparecida, a Padroeira do Brasil;

II – ainda que a manutenção do expediente da sexta-feira, dia 13 de outubro de 2017, em sua normalidade, seria contraproducente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 13 de outubro de 2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de outubro de 2017.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2F8BABBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 038/2017

DECRETO Nº 038/2017, de 16 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO I.P.T.U (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012, CONSIDERANDO:

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2017 até o dia 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2017, em parcela única, serão beneficiados com desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2017, poderão fazê-lo em até 2 (duas) parcelas, da seguinte forma:

1°. Parcela com vencimento até 30/11/2017
2°. Parcela com vencimento até 29/12/2017

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2017.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CFE90DB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 044/2017

DECRETO Nº 044/2017, de 01 de novembro 2017.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012,CONSIDERANDO:

DECRETA:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência para adesão ao PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS FISCAIS, DISPENSA DE JUROS E MULTAS, autorizado pela lei de nº. 0646, de 05 de julho de 2017, até a data de 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Opresente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 1ºde novembro de 2017.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F1CE1D7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 045-A/2017

DECRETO Nº 045-A/2017, de 06 de dezembro 2017.

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CHOROZINHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012,
CONSIDERANDO:

Que após anos fechado e sem utilização, o Mercado Público Municipal passou por uma requalificação este ano, onde os espaços foram revitalizados e hoje, estão próprios para utilização;
Que há a necessidade de organizar e padronizar a administração e funcionamento do Mercado Público Municipal, de forma que os espaços sejam desfrutados pela população comerciante e consumidora, conforme sua destinação e de sorte que seja preservado o bem público.
DECRETA:
Art. 1º. O Mercado Público Municipal é local destinado ao exercício das atividades de compra e venda de artigos alimentícios e outras classes de mercadorias.
Art. 2º. O Mercado Público Municipal ficará subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura, que é encarregada de seu controle e fiscalização.
Art. 3º. O Mercado Público Municipal funcionará de segunda a sexta-feira, das 05:00 (cinco) horas às 17 (dezessete) horas, e, aos domingos, das 05:00 (cinco) horas às 12:00 horas, quando serão fechados normalmente.
Parágrafo Único – Este horário poderá ser modificado pela Secretaria Municipal de Agricultura, para proceder-se à limpeza ou outra atividade de conservação.

Art. 4º. O Mercado Público Municipal será fechado por seu administrador ou por seu substituto, que fará uma inspeção no local, a mesma realizada quando da abertura.
Art. 5º. Ninguém poderá permanecer dentro do Mercado depois da hora determinada para seu fechamento, com exceção dos servidores da administração que deve cumprir suas funções.
Art. 6º. Nos feriados religiosos ou cívicos, o horário estabelecido poderá ser alterado, de acordo com a conveniência do público e dos usuários ficando a Secretaria Municipal de Agricultura, autorizada expressamente para fazê-lo.
Art. 7º. Por solicitação ou requerimento, a Secretaria Municipal de Agricultura, poderá prolongar ou reduzir o horário estabelecido, sempre que houver motivo justificado.
Das Obrigações dos Usuários
Art. 8º. Os Usuários estão obrigados a:
I- Ocupar o boxe unicamente com o tipo de mercadoria para o qual está destinado e de acordo com a setorização;
II - Zelar pela conservação do boxe, mantendo-o limpo e em perfeitas condições de uso, bem como, recolher diariamente todo lixo produzido durante a utilização do espaço;
III - Permanecer à frente do boxe durante o horário estabelecido para o mercado e outros equipamentos de distribuição varejista;
IV - Entregar o boxe, no estado em que o recebeu salvo a determinação proveniente de seu uso legítimo;
V - Assumir a responsabilidade pelos danos causados ao local, ao equipamento fornecido pelo Município e a todos os elementos dos quais façam uso;
VI - Permitir as pessoas designadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, a inspeção ou exame dos boxes em qualquer momento, bem como, às autoridades sanitárias, a fiscalização das condições de higiene e saúde;
VIII - Usar pesos e medidas devidamente aferidos, de acordo com as disposições legais, e mantê-los visíveis ao público;
IX - Observar para com o público a devida atenção e cortesia, usando maneiras e linguagens apropriadas;
X - Cumprir e fazer cumprir por si e por seus ajudantes, se os tiverem, as obrigações estabelecidas por este Decreto, assim como, as normas que venham a ser baixadas no futuro pelo Município.
Das Proibições aos Usuários
Art. 9º Fica terminantemente proibido aos usuários:
I – Pernoitar no recinto do Mercado, assim como vender bebidas alcoólicas e outras mercadorias que não tenham relação com as atividades dos mercados e outros equipamentos de distribuição varejista;
II – Fazer buracos nas paredes, deteriorá-las de qualquer outra forma;
III - Vender, possuir, conservar ou manter em seu boxe álcool, bebidas alcóolicas, ou mercadorias de contrabando e drogas;
IV - Conservar, momentânea ou permanentemente, qualquer tipo de explosivos, ou materiais inflamáveis ou queimar fogos artificiais; **V -** Portar qualquer classe de arma de fogo;
VI - Vender, possuir, conservar ou manter em seu boxe artigos ou mercadorias que sejam produtos de roubo, furto ou outra ação ilícita;
VII - Promover, praticar ou tolerar transações comerciais consideradas imorais ou que desfigurem de qualquer forma as práticas honestas do comércio;
VIII - Promover, executar ou patrocinar atos que atentem contra a moral e os bons costumes;
IX - Promover alteração no ramo comercial sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Agricultura,
X - Realizar ou introduzir melhoramento ou reformas nos boxes sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Agricultura;
XI - Destacar vendedores ou agentes nas entradas ou em outras áreas do Mercado, que não sejam as do próprio boxe;
XII- Ocupar espaço adicional à área cedida ou colocar artigos em lugares que impeçam ou interfiram no livre trânsito de usuários e público;
XIII- Trazer animais de estimação ou para comercialização, para o interior do Mercado Público Municipal;
IX – Circular, dentro das dependências do Mercado Público, com quaisquer veículos, tais como: carros, motos, carroças, bicicletas ou até mesmo, carros-de-mão;
XVI- Vender, sub-arrendar ou transferir os boxes;
XVII- Perturbar, de alguma forma, a disciplina e a ordem estabelecida.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Agricultura deverá estabelecer as condições mínimas operacionais, de conformidade com orientação emanada do órgão específico.
Parágrafo Único - Este artigo abordará aspectos como saneamento básico, manejo de produtos alimentícios e não alimentícios.
Art. 11. As normas do programa sanitário serão de cumprimento obrigatório por parte dos usuários, que deverão zelar por sua correta aplicação, com a colaboração do órgão de Inspeção do Município.
Art. 12. Pelas infrações ao disposto neste Regulamento os usuários sofrerão as seguintes penalidades:
I – Suspensão temporária da permissão de utilização do boxe;
II – Em caso de reincidência da mesma infração, a qual o usuário já foi penalizado, será cancelado definitivamente a permissão.
Art. 13. A Secretaria Municipal de Agricultura fica autorizada a baixar normas ou regras de caráter interno necessárias para complementar as disposições deste Regulamento, de modo que os casos não previstos possam ser atendidos dentro do espírito de eficiência e serviço público que deve orientar o funcionamento do Mercado Público Municipal.
Art. 14. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 6 (seis) de dezembro de 2017.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:231DD432

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO N° 012/2017

ERRATA AO DECRETO N°012/2017 Chorozinho/CE, 08 de março de 2017.

RETIFICA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº. 012/2017**.**

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º - Os valores decorrentes do recolhimento dos Impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, depositados MENSALMENTE, até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido".

LEIA-SE:

"Art. 3º -Os valores decorrentes do recolhimento dos Impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devem ser pagos MENSALMENTE, até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido".

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 08 DE MARÇO DE 2017.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3184CB70

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO N° 034/2017

ERRATA AO DECRETO Nº 034/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 28 DE SETEMBRO DE 2017

RETIFICA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº. 034/2017

ONDE SE LÊ:
"Art. 4ºAs despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 1001.04.122.0210.1.016 – Aquisição, Reforma e Manutenção de Imóveis; 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis".
LEIA-SE:
"Art. 4ºAs despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 0801.10.301.0201.1.010 – Construção, Ampliação e Melhoria na Rede Básica de Saúde; 44.90.61.00 - Aquisição de Imóveis".

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de OUTUBRO DE 2017.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CACF74EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº. 01090519/2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a necessidade de suprir carência de motorista na Secretaria municipal de Saúde;

Considerando que a redistribuição do servidor não acarretará prejuízo algum para a Secretaria municipal de Assistência Social e que não trará prejuízo ao servidor redistribuído, pois exercerá as mesma funções do cargo efetivo;

Considerando que o estatuto dos servidores públicos prevê a possibilidade de redistribuição de servidor público respeitando os preceitos constantes no art. 34 da Lei n° 1.178/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor **JOSÉ AUGEAN DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, redistribuído para a Secretaria Municipal de Saúde com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:EF657E15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0305.01/2019 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATO nº 0305.01/2019 - SMS. - Contratante: Município de Fortim; **Contratada:** CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº 30.330.883/0001-69. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, MODELO AMBULANCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE. Procedimento Licitatório: **PP 2903.01/2019-SMS**; Vigência: 03/05/2019 a 31/12/2019.

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA.
Secretária de Saúde

Fortim/CE, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:90881ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0205.01/2019 – PMF - SRP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato da Ata de Registro de Preços **Nº 0205.01/2019 – PMF - SRP**. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer CNPJ Nº 35.050.756/0001-20. Empresas Detentoras do Registro de Preços: ***J.O.L MAIA MATERIAIS - ME*** **- CNPJ SOB Nº** 02.200.821/0001-05 - **LOTE 02 – TELHAS E CERAMICAS, com valor global de R$ 36.093,40 (trinta e seis mil noventa e três reais e quarenta centavos); LOTE 5- CIMENTO, com valor global de R$ 14.849,84 (quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); LOTE 6 - MADEIRA, com valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**; **LOTE 12 – BOMBAS, com valor global de R$ 5.899,98 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); LOTE 19 – REGISTROS, com valor global de R$ 3.949,96 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).** ***ANILTON RIBEIRO DE PAULA CONSTRUÇÃO*** **- CNPJ SOB Nº** 31.379.473/0001-75 – **LOTE 01 – COLAS E MASSAS, com valor global de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais); LOTE 03 – ANEL DE CIMENTO, com valor global de R$ 8.799,84 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); LOTE 04 – AREIA E BRITA, com valor global de R$ 61.566,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais); LOTE 08 – DIVERSOS 01, com valor global de R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais); LOTE 14 – DIVERSOS 03, com valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); LOTE 18 – TUBOS, com valor global de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem); LOTE 21 – DIVERSOS 06, com valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** ***MABECOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EP*** **- CNPJ SOB Nº** 11.143.533/0001-49 – **LOTE 07 – FECHADURAS, com valor global de R$ 5.399,80 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); LOTE 09 – DIVERSOS 02, com valor global de R$ 18.999,89 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); LOTE 11 – CADEADOS, com valor global de R$ 2.499,50 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta**

centavos); LOTE 13 – ADAPTADORES, com valor global de R$ 279,83 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos); LOTE 15 – DIVERSOS 04, com valor global de R$ 1.299,79 (hum mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos); LOTE 16 – JOELHOS, com valor global de R$ 1.000,00 (Hum mil reais); LOTE 17 – TES, com valor global de R$ 1.999,91 (Hum mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos); LOTE 20 – DIVERSOS 05, com valor global de R$ 5.999,81 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos); LOTE 22 – PINTURAS TINTAS, com valor global de R$ 34.499,80 (Trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). ***ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELE – ME*** **- CNPJ SOB Nº** 11.143.533/0001-49 – **LOTE 10 – FERRAMENTAS, com valor global de R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais) e LOTE 23 – DIVERSOS, com valor global de R$ 37.956,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais)**. Prazo de validade da Ata de RP: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de RP. Processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº **2803.01/2019/PP/SRP**. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS SENDO: CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO, TINTAS, FERRAMENTAS, MADEIRA E FERRAGENS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTIM/CE**. Signatária: Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. Anilton Ribeiro de Paula – Representante Legal da empresa ANILTON RIBEIRO DE PAULA CONSTRUÇÃO; José Ocelio Lucindo Maia – Representante Legal da empresa J.O.L MAIA MATERIAIS - ME; Alex Chaves de Sousa – Representante Legal da empresa MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP; Adamo Vasconcelos de Oliveira – Representante Legal da empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELE – ME. Data da assinatura do Contrato: 02 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Fortim, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:876C83C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS 2019

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATOS nº 0205.01/2019; 0205.02/2019; 0205.03/2019; 0205.04/2019; 0205.05/2019; 0205.06/2019; 0205.07/2019; 0205.08/2019; 0205.09/2019; 0205.10/2019; 0205.11/2019; 0205.12/2019; 0205.13/2019; 0205.14/2019; 0205.15/2019; 0205.16/2019; 0205.17/2019; 0205.18/2019; 0205.19/2019; 0205.20/2019; 0205.21/2019; 0205.22/2019; 0205.23/2019 e 0205.24/2019. **Contratante**: Município de Fortim – Secretarias de: Saúde; Educação, Juv., Des. e Lazer; Planejamento, Ges., Adm. e Finanças; Desenvolvimento Urbano; Agricultura e Pesca; Assistência Social, Tra. e Cidadania. **Contratados:** MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP **- CNPJ:** 11.143.533/0001-49; ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELE – ME **- CNPJ:** 10.973.526/0001-01; **J.O.L MAIA MATERIAIS - MECNPJ:** 02.200.821/0001-05; ANILTON RIBEIRO DE PAULA CONSTRUÇÃO **- CNPJ:** 31.379.473/0001-75**. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS SENDO: CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELÉTRICO, TINTAS, FERRAMENTAS, MADEIRA E FERRAGENS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTIM/CE**. Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº** 2803.01/2019/PP/SRP; Vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019. ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE: EDUCAÇÃO, JUV., DES. E LAZER – Ivoneide Araújo Rodrigues; PLANEJAMENTO, GES., ADM. E FINANÇAS – José L. da Silva Júnior; DESENVOLVIMENTO URBANO – Francisco R. da Costa; AGRICULTURA E PESCA – Tiago Gurgel de Moura; ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRA. E CIDADANIA – Telma C. de Araújo; SAÚDE – Márcia V. dos Santos Nogueira.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5F3DEEF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Determina a abertura de procedimento administrativo para apuração de fatos referente a situação de servidora pública municipal, junto ao Departamento de Pessoal do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento verbal feito pela ex-servidora, a Sra. Zoélia Maria Loiola Paiva, pugnando, em síntese, pela efetivação e formalização do desligamento do cargo de laboratorista que ocupou neste Ente Público Municipal e a devida baixa na sua CTPS, solicitando a dispensa do cumprimento do aviso prévio nas disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento dos fatos junto ao Departamento de Pessoal do Município de Groaíras;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal do Município de Groaíras apure a situação da servidora pública municipal, **ZOÉLIA MARIA LOIOLA PAIVA**, matrícula nº 352, ocupante do cargo de laboratorista, mediante análise de sua pasta funcional, devendo, ao final desta determinação, emitir relatório detalhado acerca da situação, esclarecendo de forma pormenorizada os fatos constantes do Requerimento Administrativo protocolado.

Art. 2º -Apostile-se uma via desta portaria, bem como de relatório e demais expedientes decorrentes desta determinação aos assentos funcionais da servidora para os efeitos de controle administrativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:0AEA1D46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 09.05.19-01/05

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAETRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADO: RVP CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS EIRELI CNPJ N° 07.876.676/0001-92 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS COLETIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS (ESPINHOS II – MUCAMBO – PEDRA AMARELA/DESCOBERTA) NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: MINISTÉRIO DA SAÚDE CONVÊNIO Nº 02187/2017 FUNASA-FUNDAÇÃO NAC. DE SAÚDE E RECURSO DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA N° 05.12.18-01CP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05. Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 17.512.0015.2.017 - Gestão das Ações de Saneamento Básico. ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - VALOR GLOBAL R$ 1.442.981,30 (Hum Milhão Quatrocentos Quarenta e Dois Mil, Novecentos Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos). PRAZOS: 09/05/2019 à 31/12/2019. FORO: Comarca de Guaraciaba do Norte-Ceará. SIGNATÁRIOS: JAIR BOTO CRUZ – Secretário de Infraestrutura e Serviço Urbanos- CPF nº 230.948.971-04 e ROMULO VASCONCELOS PONTE - CPF n.º 560.317.933-34 - Proprietário.

Guaraciaba do Norte - Ceará, 09 de Maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:47E2F79B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.05.19-01PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ATÉ 20% PELO VALOR DE MERCADO) NOS EQUIPAMENTOS INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS E MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 24 de Maio de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 10 de Maio de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:09F98553

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.05.19-01TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 29 de Maio de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 10 de Maio de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitaçã

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0DD239EA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23.04.19-01/08.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23.04.19-01/08. A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 29.01.19-03PPRP. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Federal e Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 29.01.19-03PPRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Secretaria Municipal de Saúde. 10301002520520000 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica. 10302002620560000 - Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade. 10.301.0025.2.053 - Gerenciamento e Manutenção da Saúde Bucal I. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - C.N.P.J. nº 07.029.483/0001-04. VALOR TOTAL R$ 1.314.638,87 (Hum Milhão Trezentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais Oitenta e sete Centavos). Data de Assinatura: 23/04/2019. Data de vigência 31/12/2019. Assina pelo CONTRATANTE: KARINE MARINHO PEREIRA, Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município. Assina pela CONTRATADA: DIANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA - CPF 582.169.363-20 – Sócio Administrador.

Guaraciaba do Norte– Ceará 23 de Abril de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:77AB5414

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 004/2019-SAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS COM VEICULAÇÃO DIARIA DE 3SPOTS DE 30 SEGUNDOS EM VEICULO DE RÁDIODIFUSÃO.Favorecido: RÁDIO GUARACIABA LTDA-CNPJ/MF N°12.281.572/0001-75. Valor Mensal R$ 1.550,00 (Hum Mil quinhentos e Cinquenta Reais) e Valor Global: R$ 13.950,00 (Treze Mil Novecentos e Cinqüenta Reais). Fundamento Legal: Inciso II, Art. 24, Lei nº 8.666/93. Dispensa de Licitação declarada Assessora de Gabinete da Secretaria e Ratificada pela Secretaria de Assistência Social.

Guaraciaba do Norte-Ceará, 09 de Abril de 2019.

MARIA HELENA DE MESQUITA
CPF 561.558.163-87
Assessora de Gabinete da Secretaria de Assistênca Social

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6E702A1D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0904.19-01/07

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
Contratada: RÁDIO GUARACIABA DO NORTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS COM VEICULAÇÃO DIARIA DE 3SPOTS DE 30 SEGUNDOS EM VEICULO DE RÁDIODIFUSÃO.

Valor Mensal R$ 1.550,00 (Hum Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) e Valor Global: R$ 13.950,00 (Treze Mil Novecentos e Cinqüenta Reais).
Data de Assinatura: 09/04/2019

Vigência: 31/12/2019;
Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Tânia Maria Barbosa Pereira Macedo, Secretária de Assistência Social. Pela: RÁDIO GUARACIABA LTDA – Ana Gleice de Farias/ Procuradora.

Guaraciaba do Norte-CE, 10 de Abril de 2019.

TANIA MARIA BARBOSA PEREIRA MACÊDO
Secretaria de Assistência de Ação Social

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5D0840F2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 003/2019-SEDUC. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS COM VEICULAÇÃO DIARIA DE 3SPOTS DE 30 SEGUNDOS EM VEICULO DE RÁDIODIFUSÃO.Favorecido: RÁDIO GUARACIABA LTDA-CNPJ/MF N°12.281.572/0001-75. Valor Global: R$ 13.950,00 (Treze Mil Novecentos e Cinqüenta Reais). Fundamento Legal: Inciso II, Art. 24, Lei nº 8.666/93. Dispensa de Licitação declarada pela Assessora de Gabinete da Secretaria e Ratificada pela Secretaria Municipal de Educação.

Guaraciaba do Norte-Ceará, 08 de Abril de 2019.

DENISE TORQUATO SEVERIANO
Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5D2D671C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0904.19-01/06

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
Contratada: RÁDIO GUARACIABA DO NORTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS COM VEICULAÇÃO DIARIA DE 3SPOTS DE 30 SEGUNDOS EM VEICULO DE RÁDIODIFUSÃO.

Valor Global: R$ 13.950,00 (Treze Mil Novecentos e Cinqüenta Reais).
Data de Assinatura: 09/04/2019

Vigência: 31/12/2019;
Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES, Secretária Municipal de Educação. Pela: RÁDIO GUARACIABA LTDA – Ana Gleice de Farias /Procuradora.

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Abril de 2019

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C9CB2D34

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 003/2019-SEDUC. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA "GUARACIABA EM FOCO", 10mm RÁDIODIFUSÃO. Favorecido: RÁDIO GUARACIABA LTDA-CNPJ/MF N°12.281.572/0001-75. Valor mensal R$ 1.900,00(Hum Mil e Novecentos Reais) e valor global de R$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais). Fundamento Legal: Inciso II, Art. 24, Lei nº 8.666/93. Dispensa de Licitação declarada pelo Secretario Adjunto do Gabinete do Prefeito e Ratificada pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Guaraciaba do Norte-Ceará, 08 de Abril de 2019.

ROBERTO SÁVIO MORAIS DE SOUSA
Secretario Adjunto do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:05C429B1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0904.19-01/02

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE Contratada: RÁDIO GUARACIABA DO NORTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA "GUARACIABA EM FOCO", 10mm RÁDIODIFUSÃO. Valor Global: R$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais). Data de Assinatura: 09/04/2019 Vigência: 31/12/2019; Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO, Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito. Pela: RÁDIO GUARACIABA LTDA – Ana Gleice de Farias /Procuradora.

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de Abril de 2019

KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0A59AF17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA-AVISO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º PP-004/2019-SESA. **OBJETO**: **contratação de serviços especializados a serem prestados na execução de ações de promoção a saúde voltadas a melhoria da qualidade da água para consumo humano, nos termos do convênio FUNASA nº CV - 0018/17, de responsabilidade da secretaria de saúde, conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência, anexo I, deste edital**. A comissão de Pregão comunica aos interessados que o certame acima citado foi **REVOGADO,** condicionada ao atendimento do interesse público, bem como, condizente com a Cláusula **22.1.2 do edital**.

EDMILSON MOTA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:C11A48D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Adiamento - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04.001/2019-PP, do tipo menor preço, cujo objeto é a

Contratação de empresa especializada em exploração de espaços públicos nas áreas destinadas a realização do evento "Forricó 2019, 27 anos" através de prospecção, intermediação e captação de recursos por meio da comercialização de cotas de patrocínio e apoio financeiro nas áreas cultural, artística e social, incluindo a montagem e desmontagem das estruturas do evento, no município de Icó/Ce, originalmente previsto para ocorrer no dia 21 de maio de 2019, às 08h00min, fora adiado para o dia 22 de maio de 2019, às 08h00min. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 10 de maio de 2019.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:7FBEDD3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.03.20.02-PMI-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE RECURSO. A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu torna público o Recurso Administrativo impetrado pela empresa, **SEDNA ENGENHARIA LTDA,(CNPJ: 06.197.577/00001-11)**, em face da sua Inabilitação no processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.03.20.02-PMI-SEINFRA**. Ficará aberto prazo aos interessados para possíveis manifestações. Os autos do processo encontram-se no setor de licitação.

Iguatu (Ce), 10 de maio de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B702D369

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL Nº 002/2019 - CMDCA DE IGUATU/CE

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA de Iguatu-CE, no uso de suas atribuições legais, vem tomar público os procedimentos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Iguatu/CE, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal n° 2.662, de 03 de abril de 2019, na Resolução N° 16/2019-CMDCA, neste Edital e demais disposições legais pertinentes, prorrogar o periodo de inscrições de inscrições do Edital nº 02/2019, para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Iguatu/CE, na forma estabelecida neste Edital.

1. DO PRAZO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES.

O Município de Iguatu/Ceará, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público que encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, efetuará, no prazo de 13/05 a 22/05/2019, a análise da documentação exigida no Edital nº 02/2019, com a subsquente publicação da relação dos pré-candidatos inscritos.

2. FORMULÁRIO DE DENÚNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescente, torna público o formulário de denúncia relativo ao descumprimento das regras do Processo de Escolha, referentes a quaisquer das fases, devendo ser entregue no local descrito no item 7.3.13 do Edital nº 02/2019.

Iguatu/CE, 08 de maio de 2019.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA
Presidente CMDCA Iguatu/CE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA DE IGUATU/CE
CRIADO PELA LEI Nº 90/90 E REGULAMENTADO PELA LEI N° 1.543/11

FORMULÁRIO DE DENÚNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO DENUNCIANTE	
NOME:	
CONTATO:	
RG:	CPF:
VENHO PELO PRESENTE INSTRUMENTO OFERECER A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR	
DENÚNCIA CONTRA	
PELOS SEGUINTES FATOS ABAIXOS DESCRITOS QUE INFRIGEM O EDITAL N°002/2019 E A RESOLUÇÃO Nº 16/2019	
CASO HAJA TESTEMUNHA, APRESENTADO ABAIXO	
TESTEMUNHA 1:	CONTATO:
TESTEMUNHA 2:	CONTATO
OBSERVAÇÃO: A COMISSÃO SÓ ACEITARÁ A DENÚNCIA MEDIANTE APRESENTAÇÃO EM ANEXO FORMULARIO QUE FUNDAMENTEM	
Iguatu,_DE_DE	
ASSINATURA DO DENUNCIANTE	

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A6110D63

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO N°. 19, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e no Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de Junho de 1941, e suas modificações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, um terreno urbano localizado no bairro Cocobó, município de Iguatu, Estado do Ceará, com **área de 900,00m2** e perímetro de 120,00m, Laudo de Avaliação em anexo, de propriedade do Sr. **FRANCISCO CALIXTO DA SILVA**, com os seguintes limites e dimensões: **AO LESTE (lateral direita)** – com o imóvel de propriedade da EMIL-Empreendimento Imobiliário LTDA, medindo 30,00m; **AO SUL** – com via pública Rua Antônio Holanda Lavor, medindo 30,00m; **AO OESTE** – com o imóvel de propriedade do senhor Luiz Carlos, medindo 30,00m; **E AO NORTE (frente)** – com a via pública Rua Joaquim Ailton Alexandre (antiga Rua Cruzeiro do Sul), medindo 30,00m.

Art. 2º - O presente imóvel passa a ser objeto de procedimento de desapropriação pública promovido pelo Município de Iguatu segundo a supremacia do interesse público sobre o particular e o disposto no item XXIV do artigo 5º da Constituição Federal, Decreto-Lei nº. 3.365/41, e suas alterações, por razão de utilidade pública configurada na necessidade de **ampliação da Avenida Dário Rabelo que será de serventia de acesso ao Centro de Romaria da Padroeira de Iguatu Nossa Senhora Santana.**

Art. 3º - Ficam autorizadas a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Infraestrutura a tomar as medidas necessárias ao inteiro

cumprimento deste Decreto, para o fim específico de desapropriação por utilidade pública.

Art. 4º - Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/41, a desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 29 de abril de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:23779725

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO. 039/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No. 039/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018, 02 (duas) diárias no valor de **R$. 200,00 (Duzentos Reais)** de acordo com o inciso II do artigo 1º. da Resolução nº 001/2018 de 02.08.18**, a Wedina Dantas Silva– Controladora Geral CC –I,** compareceu nos dias **22/04/2019 a 23/04/2019** à **cidade de Fortaleza - Ceará, na Empresa Sentido único – Rua Eduardo Saboia, Nº 387, ao lado do Hiper Bom Preço – Papicu- Fortaleza, participando do Curso Sobre Controle Interno e Auditoria na Pratica.**

Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce., em 17 de abril de 2019.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
02	Valor pago correspondente a 02 (duas) diárias destinada a Servidora **Wedina Dantas Silva,** com a finalidade de deslocar-se desse município, conforme portaria **no 039/2019.**	200,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 200,00 (Duzentos Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **039/2019** pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor da Servidora **Luclécia da Silva Lopes,** ocupante do cargo de **Servidora.**

Jaguaretama - Ce., 17 de abril de 2019.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 200,00 (Duzentos Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama - CE., 17 de abril de 2019.

_____
Servidora

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F4A50A17

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº _002/ 2019

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº _002/ 2019

Exmo(a) Sr(a) Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

A Servidora **Wedina Dantas Silva,** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018**,** que disciplina e estabelece os valores de diárias dos Senhores Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jaguaretama, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência a autorização de concessão de diárias para participar do Curso Sobre Controle Interno e Auditoria na Pratica, conforme discriminado abaixo:

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: (02) – Duas
PERÍODO DE AFASTAMENTO: de: 22/abril a 23/de abril de 2019
OBJETIVO: Curso Sobre Controle Interno e Auditoria na Pratica
CIDADE DE DESTINO: Fortaleza
ESTADO DE DESTINO: Ceará

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaretama/Ce., em 17 de abril de 2019.

WEDINA DANTAS SILVA
Servidora

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:2BB672A1

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 040/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 040/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha leitão,** no período de **03/05/2019 à 03/05/2019, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce, em 03 de maio de 2019.

FRANCISCO OLIRIO PERREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº. deDiárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTALR$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** com a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 040/2019.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **040/2019,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama - Ce, 03 de maio de 2019.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 03 de maio de 2019.

_____
Vereador

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8E0F7FC2

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 041/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 041/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** no período de **03/05/2019 à 03/05/2019, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 03 de maio de 2019.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº. deDiárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTALR$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Edilson Nobre Carneiro, c**om a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 041/2019.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **041/2019,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama- Ce, 03 de maio de 2019

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 03 de maio de 2019

_____
Vereador

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:AA91BB93

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 042/2019

PORTARIA N° 042/2019 de 03 maio de 2019.

O Vereador **Francisco Olirio Pereira Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Em atendimento a Instrução Normativa 01/2017 de 27 de abril de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, nomear para compor o setor de **almoxarifado** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaguaretama, no período de 02 de maio à 31 de maio de 2019, a seguinte servidora:

Art. 2°-. Designar a servidora abaixo relacionada para compor as atribuições constante do caput do artigo anterior:

JOSIANE GUERRA DE OLIVEIRA

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais:

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES – JAGUARETAMA - CEARÁ, em 03 de maio de 2019; 153° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:B0FABD54

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2019 12 DE ABRIL DE 2019

ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2019 12 DE abril de 2019

Resolve decretar PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o período religioso da Paixão de Cristos que ocorre no período de 15 a 20 de abril de 2019;
CONSIDERANDO a devoção religiosa da população jaguaretamense, que tradicionalmente possui a pratica de se reservarem a seus lares em demonstração de respeito ao citado período;
CONSIDERANDO ainda a publicação do Decreto Municipal Nº 014/2019, que instituiu ponto facultativo no Município de Jaguaretama no dia 18 de abril (quinta-feira santa) no ambito da administração pública municipal desta municipalidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama **PONTO FACULTATIVO** no dia 18 de abril de 2019 (qinta-feira santa).
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaretama/Ce., em **12 DE ABRIL DE 2019.**

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

JOSÉ VINICIUS BEZERRA LIMA
Vice-Presidente

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
1º Secretário

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:91481C4D

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2019, JAGUARETAMA/CE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2019, JAGUARETAMA/CE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Antecipa a Sessão Ordinária desta Casa Legislativa do dia 22 de fevereiro de 2019 para o dia 21 de fevereiro de 2019 pelos motivos a seguir mencionados e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO que na sexta-feira, dia 22 e 23 de fevereiro de 2019, ocorrerá campanha de doação de sangue na sede desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO a necessidade de prestar serviço de grande relevancia social à comunidade de nosso município;
CONSIDERANDO ainda que a referida antecipação não trará prejuizos aos trabalhos legislativos exercidos nesta Casa.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica antecipada para o dia 21 de fevereiro de 2019, a Sessão Legislativa Ordinária prevista regimentalmente para ocorrer em 22 de fevereiro de 2019.
Art. 2º. Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama – Palácio Bezerra de Menezes, Estado do Ceará, em 08 de fevereiro de 2019. 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

JOSÉ VINICIUS BEZERRA LIMA
Vice-Presidente

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
1º Secretário

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:CE81C610

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA HABILITAÇÃO 2019041703-SAUD

ESTADO DO CEARÁ–Município de Jaguaretama. Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços n.º 2019041703-SAUD, objeto: Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares-MSD no Mun. de Jaguaretama-Ce, conf. proj. básico. Após analise a comissão chegou-se ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas: 01–ABRAV CONSTRUÇÃO SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; 02–WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP e 03-LOPES CALISTO E CALISTO LTDA. Empresas Inabilitadas: 04–MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI–ME item 5.2.4.1.1; 05–MORETTO MAQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA–ME item 5.2.3.5. Cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 09 de Maio de 2019

FCO. JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:46C75F06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 24 de Maio de 2019, às 09hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019 - SMEJ, cujo objeto é a AQUISIÇAO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS PROJETOS E ATIVIDADE DESPORTIVA DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E JUVENTUDE DE JUCÁS. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás em 10 de Maio de 2019.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:30FB6802

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Portaria nº 114, de 27 de novembro de 2018

Dispõe sobre a exoneração de servidor público em razão de aposentadoria voluntária

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
2) o que consta na carta de concessão do benefício de nº 174019831-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS dando conta de que **Maria Lúcia Marciano**, portadora do NIT 1702420455-7, estaria **aposentada por tempo de contribuição (voluntariamente)** desde o dia **26/01/2016**;
3) o que há disposto no art. 33, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
4) o que há disposto no art. 34, IV, c/c o art. 184 e segs, todos da Lei Municipal nº 393/1998;
5) o reiterado entendimento jurisprudencial no sentido de que o servidor que, voluntariamente, requesta sua aposentadoria perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia federal responsável pela gestão do RGPS, automaticamente, requer, também, o seu desligamento do serviço público, haja vista ser o cargo exercido no Município sua única ocupação, portanto, inexistindo qualquer nulidade em ato administrativo de exoneração, sem prévio processo administrativo, posto ser incontroverso que o servidor já encerra seu vínculo com a municipalidade ao requerer e ter deferida sua aposentadoria
6) concedida a aposentadoria pelo INSS ao servidor, é automática a sua exoneração, e, por consequência, considera-se vago o cargo, não sendo possível situação em que o servidor se aposente, continue trabalhando e cumule proventos e vencimentos, ambos decorrentes de um mesmo cargo público.
Resolve:
Art. 1º. Exonerar, a partir do dia **07 de dezembro de 2018**, a servidora **Maria Lúcia Marciano**, auxiliar de serviços gerais, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por força da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, voluntária, conforme NB 174019831-7.
Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo provido pelo servidor exonerado no artigo anterior, caso criado por lei e de provimento efetivo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, inclusive no diário oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito (2018).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

TJSC - RI: 03004514520158240013 Campo Erê 0300451-45.2015.8.24.0013, Relator: Maira Salete Meneghetti, Data de Julgamento: 10/08/2018, Terceira Turma de Recursos - Chapecó

TJCE - Relator (a):LISETE DE SOUSA GADELHA; Comarca:Jucás; Órgão julgador: Vara Única; Data do julgamento: 01/10/2018; Data de registro: 01/10/2018;

ARE 737303, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, julgado em 22/08/2014, publicado em DJe-167 DIVULG 28/08/2014 PUBLIC 29/08/2014

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:FB9CE011

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - LEI MUNICIPAL Nº 965/2019 – ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 920/2017 - PMAQ

ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 920/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 E ACRESCENTA O §3º AO ART. 7 DA MESMA LEI, QUE DISPÕE SOBRE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PMAQ - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE, DENOMINADO COMPONENTE DE QUALIDADE DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB VARIÁVEL, TRANSFERIDO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA AO PMAQ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mombaça, CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. O Art. 4º da Lei Municipal nº 920/2017 de 31 de outubro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação "A distribuição do montante pertinente ao repasse inerente ao PMAQ será efetuada nos seguintes termos:"
I - O valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do montante nos meses subsequentes do recurso financeiro PMAQ recebido pelo Fundo Municipal de Saúde, será rateado entre os profissionais, conforme desempenho destas através da avaliação externa do programa, respeitado as proporções estabelecidas conforme notas metodológicas de cada equipe, conforme disposto a seguir:
a) O profissional responsável pela coordenação da Atenção Básica, os Apoiadores do PMAQ receberão 7% (sete por cento)do montante total dos 40% sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
b) Enfermeiros receberão 27% (vinte e sete por cento) dos 33% (trinta e três por cento) do montante total do qual se refere o inciso I deste artigo, sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
c) Odontólogos receberão 23% (vinte e três por cento) dos 33% (trinta e três por cento) do montante total do qual se refere o inciso I deste artigo, sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
d) Profissionais de nível médio receberão 50% (cinquenta por cento) dos 33% (trinta e três por cento) do montante total do qual se refere o inciso I deste artigo, sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
II - O valor equivalente aos 60% (sessenta por cento) será utilizado nas demais despesas autorizadas nas Portarias inerentes ao Programa do Governo Federal, PMAQ.
Parágrafo Único: Os profissionais do NASF de nível superior receberão 40% (quarenta por cento) referente ao valor repassado conforme nota de desempenho da equipe, rateados de forma igualitária entre os mesmos.
Art.2º Acrescenta o § 3º ao Art. 7º da Lei Municipal nº 920/2017 de 31 de outubro de 2017 irá vigorar com a seguinte redação "Perderá o direito ao recebimento do incentivo o profissional que não atingir os indicadores estabelecidos pelo programa e pela Secretaria de Saúde do Município de Mombaça"
Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 09 de Maio de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:787E904B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Solda, manutenção e conserto de carteiras escolares da rede municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Mombaça. Abertura dia **24/05/2019, às 08:00h**, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo fone (0**88) 3583-1997.

Mombaça/CE, 10/05/2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2A12BEAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190359-IMAMN. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA:** ALDIOMARQUES BEZERA DAMASCENO - ME, COM SEDE À RUA RAUL NOGUEIRA, 1133, 02 DE AGOSTO, 62.9400-00, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-015/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO PREÇO GLOBAL DOS LOTES I, II, III E IV: R$ 6.105,00** (SEIS MIL CENTO E CINCO REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** LÚCIA GLEIDEVANIA RABELO/ ALDIOMARQUES BEZERRA DAMASCENO.

MORADA NOVA, CEARÁ, 02 DE MAIO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:31117656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190356-SAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** ALDIOMARQUES BEZERA DAMASCENO - ME, COM SEDE À RUA RAUL NOGUEIRA, 1133, 02 DE AGOSTO, 62.9400-00, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-015/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO PREÇO GLOBAL DOS LOTES I, II, III E IV : R$ 9.100,00** (NOVE MIL E CEM REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 **2.020** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA/ ALDIOMARQUES BEZERRA CAVALCANTE.

MORADA NOVA-CE, 02 DE MAIO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6348ADF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190361-SEAD. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ALDIOMARQUES BEZERA DAMASCENO - ME, COM SEDE À RUA RAUL NOGUEIRA, 1133, 02 DE AGOSTO, 62.9400-00, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-015/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO PREÇO GLOBAL DOS LOTES I, II, III E IV: R$ 4.550,00** (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 04 122 0037 2.041 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARCOS AURÉLIO LOPES / ALDIOMARQUES BEZERRA CAVALCANTE.

MORADA NOVA-CE, 02 DE MAIO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7E8E9327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190358-SEAGRI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ALDIOMARQUES BEZERA DAMASCENO - ME, COM SEDE À RUA RAUL NOGUEIRA, 1133, 02 DE AGOSTO, 62.9400-00, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-015/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO PREÇO GLOBAL DOS LOTES I, II, III E IV: R$ 4.100,00** (QUATRO MIL E CEM REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 04 122 0037 2.043 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDOARAÚJO OLIVEIRA/ ALDIOMARQUES BEZERRA CAVALCANTE.

MORADA NOVA-CE, 02 DE MAIO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BEB12C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190362-SEAI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ALDIOMARQUES BEZERA DAMASCENO - ME, COM SEDE À RUA RAUL NOGUEIRA, 1133, 02 DE AGOSTO, 62.9400-00, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-015/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO PREÇO GLOBAL DOS LOTES I, II, III E IV: R$ 13.650,00** (TREZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: **0201 04 122 0036 2.002** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ ALDIOMARQUES BEZERRA CAVALCANTE.

MORADA NOVA-CE, 02 DE MAIO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A572D980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190360-SECULT. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ALDIOMARQUES BEZERA DAMASCENO - ME, COM SEDE À RUA RAUL NOGUEIRA, 1133, 02 DE AGOSTO, 62.9400-00, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-015/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO PREÇO GLOBAL DOS LOTES I, II, III E IV: R$ 64.250,00** (SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1801 13 392 0307 2.048 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO/ ALDIOMARQUES BEZERRA CAVALCANTE.

MORADA NOVA-CE, 02 DE MAIO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5785C685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190355-SEDUC. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ALDIOMARQUES BEZERA DAMASCENO - ME, COM SEDE À RUA RAUL NOGUEIRA, 1133, 02 DE AGOSTO, 62.9400-00, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-015/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO PREÇO GLOBAL DOS LOTES I, II, III E IV: R$ 6.825,00** (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: Nº

0802 12 361 0291 2.011 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ ALDIOMARQUES BEZERRA CAVALCANTE.

MORADA NOVA-CE, 02 DE MAIO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C6EEB0D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190357-SEINFRA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ALDIOMARQUES BEZERA DAMASCENO - ME, COM SEDE À RUA RAUL NOGUEIRA, 1133, 02 DE AGOSTO, 62.9400-00, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-015/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO PREÇO GLOBAL DOS LOTES I, II, III E IV: R$ 4.550,00** (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: Nº **2201 04 122 0037 2.055** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ ALDIOMARQUES BEZERRA CAVALCANTE.

MORADA NOVA-CE, 02 DE MAIO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0875D375

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190354-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** ALDIOMARQUES BEZERA DAMASCENO - ME, COM SEDE À RUA RAUL NOGUEIRA, 1133, 02 DE AGOSTO, 62.9400-00, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-015/2018-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO PREÇO GLOBAL DOS LOTES I, II, III E IV: R$ 16.800,00** (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: **0701 10 122 0171 2.004** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ ALDIOMARQUES BEZERRA CAVALCANTE.

MORADA NOVA, CEARÁ, 02 DE MAIO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:92CC0818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2019 - SEDUC

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** TORNA PÚBLICO O RESULTADO **CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2019 - SEDUC**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. **PROPONENTES HABILITADOS E COM PROJETOS DE VENDA APROVADOS**: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BELMONTE** - BENEFICIÁRIOS: FRANCISCO JÚLIO DA SILVA, JUSCELINO JARDEL UCHOA DA SILVA, THÚLIO PACCELLI LIMA SILVA E ANA CÉLIA DA SILVA UCHOA; **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO BELFORD ROXO LAGOA DA SERRA** - BENEFICIÁRIOS: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ JOSIAS MAIA, VANDECARLOS DOS SANTOS E FRANCISCO O NÍLIO CHAGAS; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS DE PEDRO GOMES E ADJACÊNCIAS** – BENEFICIÁRIOS: ANTÔNIO VILMAR DE OLIVEIRA, CÉLIO FÉLIX DA SILVA, FRANCINÉLIO MONTEIRO DA SILVA; JOSEFA OLIVEIRA PEIXOTO, RAIMUNDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, ROMÁRIO ANDRADE DE OLIVEIRA; RONYCHELE RABELO ALVES, VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA, JOSÉ VALDECIR SILVA DE OLIVEIRA, JOÃO EPIFÂNIO ALVES NETO, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, JOSÉ ELÂNIO DE SOUSA OLIVEIRA; **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO EXU E ADJACÊNCIAS** - BENEFICIÁRIOS: LUZANEIDE RODRIGUES DE LIMA, ÂNGELA MARIA RABELO PESSOA, NAYANNY KELLY RABELO GOMES, MÁRCIA ADRIANA DA SILVA BASTOS, ANA LÚCIA RABELO GOMES, VITOR DE OLIVEIRA RODRIGUES, PEDRO PAULINO FILHO, MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO DA SILVA, MARIA ELIZIANIA GOMES PAULINO CABRAL, FRANCISCA FERNANDA DA SILVA, JANAÍNA BEZERRA RABELO, ANTÔNIO PAULINO BARBOSA, FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES, PAULO SÉRGIO RABELO E MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA; **GRUPO INFORMAL Nº 01** – **BENEFICIÁRIOS:** MARIA JOSÉ GOMES LIMA, FRANCISCO ERILEUDO REINALDO DA SILVA E MARIA DE FÁTIMA DAMASCENA LIMA; **GRUPO INFORMAL Nº 02** –

BENEFICIÁRIOS**:** SUÉLIO MORAES DE FREITAS, FRANCISCO ILNARDO ANDRADE DA SILVA, JOSELINA NOGUEIRA DOS SANTOS E EVANIR FERREIRA DE ALMEIDA; **AGRICULTOR INDIVIDUAL** - BENEFICIÁRIO: MOACIR COSME SILVA NETO. A COMISSÃO ANTE AO RESULTADO APRESENTADO, VEM ATRAVÉS DESTE **CONVOCAR** OS REFERIDOS PARTICIPANTES CLASSIFICADOS PARA NO **PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** REALIZAR A ENTREGA DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS JUNTO AO SETOR RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARÁ, LOCALIZADO À RUA SARGENTO DE MACEDO, Nº 313, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, NO **PERÍODO DE 16 A 17 DE MAIO DE 2019, DAS 07 ÀS 12 HORAS.**

ALINE NOBRE BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:AF9D8FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA ROSALINA LOPES**, a partir de 02 de MAIO de 2019, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NUCLEO DE APOIO LOGÍSTICO**, símbolo CDA - 11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde - SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de maio de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:1C437070

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.05.10.01-SMS**, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA-CE**, TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **24 DE MAIO DE 2019, AS 09:00H**, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. PERIMETRAL SUL, S/N, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, OU ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88) 3546-1685.

NOVA OLINDA-CE, 10 DE MAIO DE 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:B01535A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

Súmula: dispõe sobre abertura de credito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, Afonso Domingos Sampaio, no uso de suas atribuições leg ais e, de conformidade com o que preceitua a Lei Nº 823.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) :
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.302.176.2 243 1 09 - 3.3.90.39.00 30.000,00
TOTAL ORGÃO: 30.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
01.07.07.04.122.037.2 222 1 01 - 3.3.90.93.00 60.000,00
TOTAL ORGÃO: 60.000,00
TOTAL 90.000,00
Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do credito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.302.176.2 243 1 03 - 3.3.90.30.00 15.000,00
02.15.15.10.302.176.2 243 1 03 - 3.3.90.32.00 7.000,00
02.15.15.10.302.176.2 243 1 03 - 3.3.90.39.00 8.000,00
TOTAL ORGÃO: 30.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
01.07.07.15.452.376.1 114 1 18 - 4.4.90.51.00 20.000,00
01.07.07.17.512.377.1 116 1 01 - 4.4.90.51.00 20.000,00
01.07.07.17.512.377.1 116 1 22 - 4.4.90.51.00 20.000,00
TOTAL ORGÃO: 60.000,00
TOTAL 90.000,00
Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em cont rário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 08 DE MAIO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:185E6F63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 01/2019, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 01/2019/SECRETARIA DE SAÚDE,** para preenchimento dos cargos vagos existentes no quadro temporário do pessoal do município de Nova Olinda, Estado do Ceará, conforme anexo único.

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos aprovados para comparecerem a sede da Secretaria de Saúde dia 13 de Maio de 2019, para verificação dos horários de lotação.
Art. 3º. Ficam convocados os candidatos aprovados a comparecerem ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Nova Olinda dia 13 de Maio de 2019, para apresentarem toda a documentação exigida para contratação conforme Edital nº 01/2019.
Art. 4º. Os candidatos terão sua admissão na data de 13 de Maio de 2019.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MAIO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 40/2019
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DAS VAGAS OFERTADAS

1 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLAS.	NOME	NOTA FINAL
15º	FRANCISCA NERISMAR SABINO FEITOSA	68,0
16º	ANTONIA LUIZ DOS SANTOS	67,0
17º	ANA KELLY DA SILVA	67,0
18º	KARLEY KAIKY SARAIVA ARAUJO	67,0

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:AAAAD95A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 384/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CARLA CAROLINE FREIRE ROSAS,** portadora do CPF Nº 053.308.923-92, para exercer o cargo de **DIRETOR DO NASF**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MAIO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:F5197042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 385/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas junto a Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda.

1. **AMANDA MACEDO JACINTO**;
2. **LUDYMYLA DE LIMA BRASILEIRO; e**
3. **MICHELYNE MATIAS ALVES.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MAIO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:0C317A62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 13/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a **Comissão de Gestão de Carreira com o fim de promover, coordenar e supervisionar o Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério**, conforme lei 549/2007 de 11 de dezembro de 2007, junto a Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda/CE.

Ângela Maria da Silva – Representante da Secretaria de Educação;
Maria do Socorro Alves de Matos – Representante da APEOC;
Janaine de Lima Felix – Representante do SINSENO;
Luciola Alves de Macedo – Diretor Geral;
Maria Luzilânia Ferreira da Silva – Coordenador (a). Pedagógico (a);
Antonia Rodrigues da Silva – Educação Infantil;
José Alyson dos Santos Silva – Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE NOVA OLINDA/CE, EM 10 DE MAIO DE 2019.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação Básica

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:7A035686

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 14/2019, NOVA OLINDA, 10 DE MAIO DE 2019.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ANA FÁBIA PEREIRA BARBOSA**,ocupante do cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 78,00 (setenta e oito reais), para a cidade de Crato/CE, com a finalidade de participar da **1ª Formação do Eixo de**

Gestão, nos dias 13 e 14 de maio de 2019, no Auditório da CREDE 18 – Crato-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 10 de maio de 2019.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:C6CBB6EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15/2019,NOVA OLINDA, 10 DE MAIO DE 2019.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA DE FATIMA PEREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 78,00 (setenta e oito reais), para a cidade de Crato/CE, com a finalidade de participar da **1ª Formação do Eixo de Gestão, nos dias 13 e 14 de maio de 2019, no Auditório da CREDE 18 – Crato-CE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 10 de maio de 2019.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:7453BA5D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2019, NOVA OLINDA, 10 DE MAIO DE 2019.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **VICENTE RIBEIRO DA SILVA**,ocupante do cargo de MOTORISTA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), para a cidade de Crato/CE, com a finalidade de conduzir veículo designado para o transporte de servidores da Secretaria de Educação que participarão da **1ª Formação do Eixo de Gestão, no dia 13 de maio de 2019, no Auditório da CREDE 18 – Crato-CE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 10 de maio de 2019.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:FB63B754

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 24/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

ALBERTO CALISTO ALENCAR, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ALBERTO CALISTO ALENCAR**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), para entregar documentos da Prestação de Contas do Programa Brasil Carinhoso, na LEQUE Assessoria, no dia 13 de maio de 2019, em Fortaleza/CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 10 DE MAIO DE 2019.

ALBERTO CALISTO ALENCAR
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:A7AC1718

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.120, DE 05 DE MAIO DE 2019.

REGULAMENTA AS LIBERAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES VENDIDOS PELAS CONCESSIONÁRIAS E/OU EMPRESAS AFINS, AUTORIZADAS PELO PODER MUNICIPAL COMPETENTE, SITUADAS NO MUNICÍPIO D NOVA RUSSAS-CE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica expressamente proibido, no âmbito do Município de Nova Russas – CE, às concessionárias locias e/ou empresas afins a liberação dos veículos automotores adquiridos por pessoas físicas ou jurídicas sem o devido licenciamento e emplacamento.
Art. 2º. O Departamento Municipal de Trânsito ficará responsávewl pela divulgação, comunicação e notificação às empresas acima citadas para o devido cumprimento da legislação.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 05 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AF3D7CE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.121, DE 05 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO MUNICIPAL DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Nova Russas, o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos, a ser gerido pelas Secretarias Municipais de Saúde e do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. O Banco Municipal de Materiais Ortopédicos, instituído por esta Lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeiras de rodas e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipóia, prótese, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, através das Secretarias competentes, será o responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita, pelo uso dos materiais, para aqueles que deles necessitam.

Art. 4º. Após o uso do material , a pessoa que fez uso, deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.

Art. 5º. Para viabilizar o funcionamento do Banco criado pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, Entidades de Classe, Associações Comunitárias e Organizações não Governamentais – ONG's, no sentido de receber doações de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 05 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:69CE5A64

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.122, DE 07 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI O SEMINÁRIO ANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Seminário Anual para elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Russas.

Parágrafo Único. O Seminário a que se refere o *caput* deste artigo será realizado no 2º semestre de cada ano, com o objetivo de identificar os problemas do meio rural, formular propostas de solução e sua execução.

Art. 2º. O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos organizará o evento e promoverá ampla divulgação do mesmo, assegurando a participação das entidades representativas, sindicatos, assistência técnica pública e privada e a comunidade interessada.

Art. 3º. Anualmente, o Executivo Municipal prestará contas das atividades realizadas no meio rural, com base nas propostas apresentadas e aprovadas no seminário do ano anterior.

Art. 4º. As propostas que não forem da alçada do Município serão encaminhadas às autoridades governamentais competentes

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 07 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:716B5E3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.123, DE 07 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI O CURSO DE FORMAÇÃO POLÍTICA PARLAMENTAR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Russas-CE, o "Curso de Formação Política Parlamentar" direcionado aos parlamentares eleitos nas próximas legislaturas.

Art. 2º. O "Curso de Formação Política Parlamentar" deverá em seu conteúdo programático conter noções básicas de direito constitucional, administração, gestão e contabilidade pública, modalidades de licitações e suas corretas aplicações, lei orgânica, regimento interno, ética e decoro parlamentar.

Art. 3º. As despesas com o referido Curso ficarão a cargo da Câmara Municipal de Nova Russas, cuja previsão orçamentária deverá constar no Orçamento do ano corrente, para aplicação já no exercício de 2020.

Parágrafo Único – A partir do exercício de 2021 a previsão orçamentária para a realização do "Curso de Formação Política Parlamentar" deverá constar no orçamento do ano que anteceder as eleições municipais.

Art. 4º. Ficará a cargo da Presidência do Poder Legislativo Municipal a modalidade que definirá a Instituição que ministrará o Curso em referência.

Art. 5º. A Instituição definida deverá ter a capacidade técnica para chancelar o "Curso de Formação Política Parlamentar", que poderá ser ministrado na forma presencial e semi presencial, via vídeo conferência.

Art. 6º. O vereador concludente e devidamente certificado pela instituição, obterá prioridade na participação das Comissões Técnicas da Câmara Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 07 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C8BFF62D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.124, DE 07 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE SALA INTEGRANTE DA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOELA DO NASCIMENTO FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Professor Lauristênio Soares da Cunha a sala de abrigo dos professores nos intervalos de aula, integrante da estrutura física da Escola Municipal Manoela do Nascimento Freitas, no Distrito de São Pedro, no Município de Nova Russas/CE.
Art. 2º. Fica o Município, através do setor administrativo competente, obrigado, no prazo de 180 (centro e oitenta) dias, a instalar as placas indicativas com a denominação, objeto desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 07 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:76C6EADB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.125, DE 07 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DE VEREADOR EM FACE DE DOAÇÃO PARA ENTIDADE FILANTRÓPICA DETENTORA DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA SEDIADA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE E INDICA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Vereador que assim desejar poderá autorizar a tesouraria da Câmara Municipal de Nova Russas/CE a efetivar consignação em folha de pagamento destinada a doação para entidade filantrópica, detentora de título de ultilidade pública e com atuação na área de assistência à saúde e/ou educação.

§1º - A consignação de que trata o *caput* deverá ser solicitada a tesouraria da Câmara Municipal de Nova Russas/CE, até cinco dias antes da data programada para o pagamento dos valores objeto da designação ora referida.
§ 2º - A autorização para a consignação ora instituída deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

I - Ata de fundação;
II - Ata de Eleição da direção vigente;
III - Estatuto registrado em cartório;
IV - Ato de normativo de reconhecimento de utilidade pública;
V - Cartão Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ);
VI - Identificação de conta-corrente bancária.

§ 3º - A presidência da Câmara Municipal de Nova Russas/CE, após oitiva prévia da Assessoria Jurídica, determinará a tesouraria e efetivação da consignação requerida.
§ 4º - Os valores retidos serão repassados as entidades beneficiárias em até 5 (cinco) dias úteis, após a consignação objeto desta Lei, através de transferência bancária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 07 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:19644343

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.126, DE 07 DE MAIO DE 2019.

REESTRUTURA E REGULAMENTA A BANDA DE MÚSICA DE NOVA RUSSAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reestruturada a Banda de Música de Nova Russas/Ce, composta de no máximo 30 (trinta) componentes, mantida pelo município, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º. A Banda de Música de Nova Russas/CE tem por objetivo difundir a cultura musical, formar interpretes a atuar em programas de solenidades cívicas, festas religiosas, artísticas, populares e recreativas desta cidade, bem como participar de eventos em outros entes da Federação, ficando assim obrigada a apresentar-se no mínimo uma vez por mês.

§ 2º. Fica determinado que os integrantes da banda de música tenham residência fixa no município de Nova Russas/CE.

Art. 2º. Para o funcionamento da Banda de Música, o município deverá proporcionar aos alunos e jovens um maestro, professor de música ou servidor com capacidade profissional comprovada, ficando o município obrigado a deferir o pedido deste último, desde que se adeque a comprovação exigida para o desempenho da função, que será remunerada com o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo Único. No caso de o maestro ser servidor público, será resguardado seus vencimentos, e sendo este inferior ao valor estipulado na presente lei, o município complementará com uma gratificação para fins de equiparação.

Art. 3º. Fica instituída e autorizada a concessão de 30 (trinta) bolsas no valor de 200,00 (duzentos reais) para os integrantes da Banda de Música, como forma de incentivo, mediante a comprovação de comparecimento aos ensaios e eventos.

I – O pagamento deverá ser realizado mediante entrega de frequência mensal ao Secretário Municipal de Cultura, que encaminhará os respectivos documentos à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria para a realização.
II – Fará jus ao recebimento da bolsa instituída neste lei, o integrante da banda de música que obtiver assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em ensaios e eventos convocados.

Art. 4º. Fica o poder executivo autorizado a abrir orçamento municipal, crédito adicional especial destinado à dotação orçamentária para suprir as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 5. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 07 de maio de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BC58C759

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 29 de maio de 2019 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/19**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA SEREM USADAS EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, LEITOS DE RIOS, LAGOAS, AÇUDES E LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 13.05.2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:1D390A62

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora MARIA RAILISSE FREITAS DO NASCIMENTO, para Prestação dos Serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA DO HOSPITAL, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH002/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/05/2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:DDCDADBA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora NEYARA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO, para Prestação dos Serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA DO HOSPITAL, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH002/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/05/2019.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:17F6C3E9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH002/19

SECRETARIA DE SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH002/19 - A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. Quitéria Flávia Cunha Braga, torna público, Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **Credenciamento** de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo: **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADO MÊS DE ABRIL: 01**- VICTOR TORRES MELO, **CARGO:** MÉDICO CIRURGIÃO-GERAL, **VALOR GLOBAL R$** 63.000,00 (sessenta e três mil reais).,

NOVA RUSSAS-CE., 18 DE ABRIL DE 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:9C0459DA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH002/19

SECRETARIA DE SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH002/19 - A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. Quitéria Flávia Cunha Braga, torna público, Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **Credenciamento** de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo: **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADOS MÊS DE MAIO: 01**- LEIDIANE ALVES TORRES, **CARGO:** CIRURGIÃ-DENTISTA PARA O PSF; **VALOR GLOBAL R$:** 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), **02** – THAYS ALEXANDRE DA SILVA, **CARGO:** NUTRICIONISTA HOSPITAL, **VALOR GLOBAL R$:** 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

NOVA RUSSAS/CE, 10 de maio de 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:8A51CA0F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS CONTRATUAIS SS-CH004/19

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH004/19 - A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. Quitéria Flávia Cunha Braga, torna público, Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **Credenciamento** de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo: **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADOS MÊS DE MAIO: 01**- FRANCISCO PEDRO GONÇALVES DE SOUZA XIMENES, **CARGO:** MEDICO DIRETOR CLINICO; **VALOR GLOBAL R$:** 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); **02 –** NEYARA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO, **CARGO:** ENFERMEIRA OBSTETRA, **VALOR GLOBAL R$:** 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais); **03 –** MARIA RAILISSE FREITAS DO NASCIMENTO, **CARGO:** ENFERMEIRA

AUDITORA, **VALOR GLOBAL R$:** 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

NOVA RUSSAS/CE, 10 de maio de 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:BCF00662

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.A Comissão delicitaçãotorna público que no próximo dia 24 DE MAIO DE 2019 às 09:00 horas, estará abrindolicitaçãona modalidade**PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP10/19**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO COMPLETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. O edital completo poderá ser adquirido nos dias úteis após esta publicação das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h na sala delicitaçõesà Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro.

Nova Russas/CE, 13.05.2019.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:436CAACB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CORREGENDA

EDITAL Nº 001/2019 – PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhano-Ce, torna público por meio desta, algumas correções no EDITAL Nº 001/2019, são elas:

Por força da lei 13.824 de 09 de maio de 2019, que altera o artigo 132 da lei 8.069 de 13 de julho de 1990(Estatuto da Criança e do Adolescente).

Desconsidere o item 5.4 do edital, que diz:

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

Sendo**permitida** recondução por novos processos de escolha, de acordo com a nova redação do artigo 132 do ECA.

Palhano-Ce, 10 de maio de 2019

Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Dos Membros do Conselho Tutelar:

MARIA DALILA BARBOSA

MARIA IRINEIDE DA SILVA COELHO

FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA

JOSÉ VALMIR GOMES

MARIA EUGENIA DOS SANTOS BESERRA

ALCIDES RODRIGUES LEMOS FILHO

MARIA DO SOCORRO NETA SILVA

MARIA IVANILZA DE LIMA CELESTINO

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:12EC0F4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805 / 2019

PORTARIA Nº 805 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019, **JOÃO SOARES PINTO**, para o cargo de Controlador Geral, **DAS – 2,** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 02 de maio de 2019.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:106A01C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 807 /2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) DIÁRIAS, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Erica da Silva Moreira
CARGO/FUNÇÂO: Psicóloga
DESTINO: Quixeramobim/Ce
Nº DE DIÁRIA: 03 (três)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 300,00 (Trezentos reais)
DATA DA VIAGEM: 14 a 16/05/2019

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Quixeramobim, para participar da **Oficina de Atualização da Proteção Social Básica- PROARES.**

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 10 de maio de 2019.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:EB5DC807

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – A Secretaria da Educação, Cultura e Juventude torna público que a Adjudicação e Homologação, assinada na data de 10 de maio de 2019, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº **20190404.01-TP** – cujo objeto é a **Contratação de empresa para desenvolver ações de formação, elaboração de conteúdos e materiais bem como a capacitação de professores para o atendimento a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme emenda parlamentar 24410001/2017, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude de Pindoretama/CE.** Fica à empresa vencedora do certame **INSTITUTO DE GESTÃO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - INGETI**, que ofertou o menor preço global de R$ 499.770,50 (Quatrocentos e noventa e nove setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Pindoretama, Ceará, em 10 de Maio de 2019.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Sec. da Educação, Cultura e Juventude.

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:EDA63935

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA;

Contratada: INSTITUTO DE GESTÃO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - INGETI;

Valor Global: R$ 499.770,50 (Quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e setenta reais e cinquenta centavos);

Objeto: Contratação de empresa para desenvolver ações de formação, elaboração de conteúdos e materiais bem como a capacitação de professores para o atendimento a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme emenda parlamentar 24410001/2017, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude de Pindoretama/CE.

Tomada de Preços Nº. 20190404.01-TP

Contrato Nº: 20190510.01

Data de Assinatura: 10/05/2019

Vigência: 31/12/2019.

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Maria Martins de Carvalho – Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude. Pelo INSTITUTO DE GESTÃO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - INGETI – Fábio Martins Teófilo, por procuração.

Pindoretama - CE, 10 de Maio de 2019.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude.

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:CE6630F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 002/2019.

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO E A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE PIQUET CARNEIRO PARA TRANSFERÊNCIA DO RATEIO ENTRE OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, A TITULO DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL.

Aos 12 de abril de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 07.738.057/0001-31, com sede na Praça Mariano Aires, s/n, Centro, CEP 63605-000; doravante denominada CONVENENTE; representada pelo Prefeito Municipal, o sr. BISMARCK BARROS BEZERRA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG 2008613231-2 - SSPDS/CE, e do CPF 743.834.343-04, domiciliado e residente na Rua José Bezerra Lima, s/n, Piquezinho, CEP 63605-000, nesta cidade, e a ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE PIQUET CARNEIRO, instituição sem fins lucrativos, CNPJ 00.647.571/0001-12, sediada à rua Zacarias Pinheiro, s/n, Centro, CEP 63605-000, Piquet Carneiro/CE, doravante denominada CONVENIADA; representada por sua Presidente, LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, agente de saúde, RG 1224706-86 – SSP/CE, CPF 744.094.093-87, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA TRANSFERÊNCIA DO RATEIO ENTRE OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, A TITULO DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL, autorizado pela Lei municipal nº 337/2019, de 02 de abril de 2019, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Técnica tem como objeto a transferência, por parte da CONVENENTE, de recursos provenientes do rateio de que trata a Lei municipal nº 337/2019, de 02 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: A CONVENENTE se obriga a repassar à CONVENIADA o valor correspondente ao percentual de 18% (dezoito por cento) do piso salarial profissional da categoria, correspondente, nesta data, a R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) POR CADA ocupante de cargo de ACS, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Piquet Carneiro e aos mesmos profissionais cedidos pelo Governo do Estado do Ceará, desde que em efetivo exercício das funções no Município, mensalmente, mediante transferência bancária, favorecida a conta de titularidade da CONVENIADA, cabendo à CONVENIADA receber a transferência dos recursos e repassá-los à cada Agente Comunitário de Saúde a título de incentivo financeiro

adicional, prestando contas mensalmente da verba recebida e de sua destinação, nominando os Agentes Comunitários de Saúde beneficiários, os quais deverão cumprir a agenda pré-estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no art. 2º da Lei municipal nº 337/2019, de 02 de abril de 2019, devendo comunicar imediatamente à CONVENENTE o afastamento das funções desses profissionais em virtude de aposentadoria ou quaisquer outros eventos. Deverá, ainda, a CONVENIADA apresentar mensalmente as suas certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO: As despesas decorrentes deste Convênio de Cooperação Técnica correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada no vigente orçamento.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019, a teor do disposto no art.4º da Lei municipal nº 337/2019, de 02 de abril de 2019.
CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA: O presente Convênio poderá ser denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante comunicação prévia.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento implicará na sua rescisão, cabendo a promoção desta à parte que lhe deu causa.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: As dúvidas ou omissões decorrentes da celebração deste Convênio serão resolvidas em comum acordo entre as partes signatárias, ficando eleito o foro da Comarca de Piquet Carneiro para resolver quaisquer conflitos na esfera judiciária.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Piquet Carneiro/CE, 12 de abril de 2019.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Pela Conveniada, assina:

LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:0D3FF90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 019/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Lairto Vieira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 121635-0, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 14 do corrente mês, para participar Reunião com as comissões eleitorais responsáveis pela condução do processo realizada pelo TRE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 07 de Maio de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Asistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:16B617FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 020/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder a servidora Antonia Joelma Jeronimo da Silva Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Visitadora Criança Feliz, matrícula nº 122129-9, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 14 do corrente mês, para participar Reunião com as comissões eleitorais responsáveis pela condução do processo realizada pelo TRE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 07 de Maio de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Asistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:E2F1B067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Otaciano Firmino de Sousa Junior , lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Motorista, matrícula nº 080242-5, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 14 do corrente mês, dirigindo veículo oficial, com a finalidade de transportar servidores que irão participar de uma reunião com as comissões eleitorais responsáveis pela condução do processo realizada pelo TRE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 07 de Maio de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Asistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:94A0346A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Tamara Machado do Nascimento Bezerra, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, no cargo de Secretária, matrícula nº 121445, 01 (uma) diária, no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no dia 10 do corrente mês, Participar do Seminário " A

segunda década de vida", prevenindo mortes por causas externas na adolescentes.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 06 de Maio de 2019

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:63677A82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 022/2019. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PONTO ELETRÔNICO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DIGITAL DO FUNCIONALISMO PÚBLICO, COM TODO O EQUIPAMENTO NECESSÁRIO INCLUSO PARA O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 24/05/2019 as 09h, horário de Brasília. O edital estará disponível através dos sites www.bllcompras.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.quiterianopolis.ce.gov.br. Maiores Informações no endereço Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Centro - Quiterianópolis - CE e no telefone (88) 3657-1064. O edital completo estará também à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h as 14h no endereço acima.

Quiterianópolis - CE, 10 de maio de 2019.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:88D84569

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2019

ERRATA
Edital de Seleção Simplificada nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE PARA ATENDER AO PROJETO ESCOLINHA DE ESPORTES.

A Secretaria Municipal de Administração, neste Ato Representado pelo Secretário de Administração Interino, Sr. Francisco Rodrigo Josino Amaral, faz saber aos/as interessados/as a cerca da **ERRATA** no Edital, supracitado no item 4.1, que trata **DAS INSCRIÇÕES.**

ONDE SE LÊ:

4.1. As inscrições serão realizadas na Fundação Cultural de Quixadá, situada à Rua José Jucá, Praça do Chalé, 342, Centro, Quixadá – Ceará, no período de **06 a 10/05/2019**, no horário das 8h às 12h e de 14 às 17h;

LEIA-SE:

4.1. As inscrições serão realizadas na Fundação Cultural de Quixadá, situada à Rua José Jucá, Praça do Chalé, 342, Centro, Quixadá – Ceará, no período de **13/05/2019 a 17/05/2019**, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h;

As demais cláusulas e especificações do referido edital, com exceção do que está previsto acima, permanecem inalteradas.

Quixadá, 10 de maio de 2019.

FRANCISCO RODRIGO JOSINO AMARAL
Secretário de Administração Interino

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:863E699C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 23 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 098, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, Maria de Fátima Araújo, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE c/c art. 155, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 031/2006, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo nº 008/2019, instaurado pela Portaria nº 091/2019-GAPRE, de 04/04/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **ADYSON HERBERT CORREIA ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo, matrícula funcional 1403, para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da servidora Irene Maria de Oliveira, ocupante do cargo público efetivo de Professora, matrícula funcional nº 0477, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Quixelô/CE, 23 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6D780785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 03 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 111, DE 03 DE MAIO DE 2019

A Prefeita Municipal de Quixelô/CE, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE c/c artigo 33, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **RESOLVE**, de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 008/2019, **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de **Professor** atualmente ocupado por **Irene Maria de Oliveira** (Matrícula nº 0477), extinguindo o respectivo vínculo funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Quixelô/CE, 03 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:AB0DC928

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0231/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de Maio de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:59324814

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0232/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de Maio de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:48003916

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0233/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de Maio de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:B3D42CB6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0234/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de Maio de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:19E0B7D0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0235/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de Maio de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:4116D4AA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0236/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de Maio de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:5DEFDA5B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0237/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de Maio de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emeda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:1F0F776C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0238/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de Maio de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:C132FFCF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0239/2019

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador presidente 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 10 de Maio de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à

conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Maio de 2019.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:531ECE87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÀO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Quixere, torna público o Extrato da Rescisão contratual resultante do Contrato Nº **0406.01/2018,** decorrente da **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 1201.01/2018.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde

OBJETO: prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL 40 H, para atender aos programas coordenados pela SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DESFAVORECIDA(O): RICHELLY DE LIMA MELO

DATA DA RESCISÃO: 01 de maio de 2019.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 01 de maio de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D453177F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 769/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE REVISÃO REMUNERATÓRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal (referência inicial das Tabelas de Vencimentos), conforme expresso no Anexo I, Quadro A, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O Quadro A consta do Anexo I da Lei Complementar nº 026/2017, de 29 de setembro de 2017.

Art. 2o. - Ficam reajustadas as funções do Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções, conforme Anexo II, Quadro D, D1, D2, D3 e D4, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – As funções do Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções consta do Anexo IV, IV.1, IV.2, IV.3, IV.4, da Lei Complementar nº 026/2017, de 29 de setembro de 2017.

Art. 3o. - Ficam reajustados os Quadros constantes do Anexo I do Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré que integram a Administração e o Sistema Municipal de Saúde, conforme Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 4o. - Ficam reajustadas as Tabelas de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções do Poder Executivo Municipal dos Grupos Ocupacionais da Administração e Saúde do Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré que integram a Administração e o Sistema Municipal de Saúde, conforme Anexo IV, parte integrante desta Lei.
§1º – As Tabelas de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções do Poder Executivo Municipal dos Grupos Ocupacionais da Administração e Saúde do Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, constam do Anexo II da Lei Complementar nº 035/2018, de 28 de dezembro de 2018.

§2º – As Tabelas de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções do Poder Executivo Municipal dos Grupos Ocupacionais da Administração e Saúde do Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré cujo vencimento inicial coincide com o menor valor de vencimento pelo Município, somente utilizará o percentual de reajuste uniforme praticado neste projeto, que é 3,75%, a partir da referência 2, nas Classes A e B, que reajustará o valor da dita referência, conforme constam do Anexo II da Lei Complementar nº 035/2018, de 28 de dezembro de 2018.

§3º – Os servidores ora ocupantes do cargo médico da família, também receberão o reajuste de 3,75%, dado a todas as categorias funcionais, que encontrado o novo valor, buscará na Tabela do respectivo cargo, para fazer o novo enquadramento, decorrente da mudança da Tabelas de Vencimentos do referido cargo do Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, constam do Anexo II da Lei Complementar nº 035/2018, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 5o. - Ficam reajustados os cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal do Grupo Ocupacional do Magistério, MAG – I, cargos Pedagogo, Orientador Educacional e Psicopedagogo, conforme Anexo V, parte integrante desta Lei.

§ Único – A Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente do Grupo Ocupacional do Magistério, MAG – I do Plano de Carreira e Remuneração constam do Anexo II da Lei Complementar nº 014, de 20 de fevereiro de 2010.

Art. 6o. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e dos Fundos da Secretaria da Saúde que permitem esse tipo de despesa e FUNDEB, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 7o. - Ficam excluídos do reajuste deste projeto os cargos de Professor Educação Básica I e II, objeto de projeto próprio, e ainda os cargos reajustados na Lei Municipal n° 760, de 25 de janeiro de 2019, cujos valores encontram-se nesta Lei.

Art. 8o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2019, reajustando a folha de pagamento a partir de abril, e pagamento da diferença de março de 2019.

Art. 9o. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7CCA73BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 28/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 28/2019
Referência: Concurso Público Ano 2018

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 599/2018, bem como com fundamento no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o resultado final divulgado no Edital n° 21/2018, de 09 de julho de 2018, referente ao Concurso Público para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência contido na Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO a necessidade da convocação para atender à demanda mais urgente da Administração Municipal.

FAÇO SABER que ficam **CONVOCADOS** os candidatos regularmente classificados e aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos do Poder Executivo Municipal, conforme a relação do anexo I deste Edital.

Os candidatos deverão comparecer à **Secretaria da Administração e Planejamento,** na sede da Prefeitura Municipal de Saboeiro/CE., situada na travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro-Ce., no **PERÍODO DE 10 DE MAIO DE 2019 a 25 DE MAIO DE 2019**, munidos da documentação exigida conforme o **Anexo II** deste Edital.

A investidura do candidato no cargo está condicionada ao preenchimento de todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme o Capítulo II, do Edital do Concurso Público n° 001/2015, de 28 de dezembro de 2015, em consonância com os requisitos de cada cargo, conforme o Anexo VI, do Edital do Concurso Público n° 001/2015, de 28 de dezembro de 2015, e apresentação de todos os documentos solicitados no Anexo II deste Edital, dentro do prazo estabelecido.

O candidato que não apresentar toda documentação exigida, faltar com a documentação, não comparecer dentro do prazo, não preencher todos os requisitos exigidos para o cargo, perderá o direito à investidura no cargo para o qual concorreu.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos dois (02) dias do mês de maio de dois mil e dezenove (2019).

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 28/2019
Relação dos Candidatos Convocados

· **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 6º ao 9º ANO/PORTUGUÊS:**
Ø 9º: LUIZ ANTONIO DE CASTRO

· **COLETOR DE LIXO:**
Ø 5º: CARLOS DIAS DE OLIVEIRA

Anexo II DO EDITAL Nº 28/2019

Relação de Documentos Necessários

Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social- página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física –CPF;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e Comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
Ø Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br- Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br- Certidão Negativa Criminal Estadual);
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
Ø Certidão/declaração específica da Junta Comercial do Estado do Ceará, comprovando a inexistência da participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, como gerente ou administrador;
Ø Declaração quanto ao exercício de cargos (s) ou emprego (s) público (s), detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento dos dependentes;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do cartão de vacinação dos dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos;
Ø Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
Ø Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Saboeiro, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
Ø Exames comuns aos candidatos inscritos para todos os cargos: Raio x de Tórax (PAE perfil) com laudo; Sorologia para doença de Chagas; Eletrocardiograma (somente para pessoas a partir de 35 anos de idade); Sumário de urina; Hemograma completo com plaquetas; Parecer oftalmológico; VDRL; Glicemia em Jejum; Laudo de sanidade mental, assinado por psiquiatra.
Ø Exames exclusivos para os candidatos inscritos nos cargos Interprete de Libras- Língua Brasileira de Sinais- código 2001; Instrutor de Libras- Língua Brasileira de Sinais- Código 2002 e Professor- Códigos 3002 a 3012: Audiometria e Laringoscopia, ambos com laudo.
Ø Certidão/Declaração do INSS com o nº do Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS, com remunerações.

Ø (*) Modelo Fornecido pela Prefeitura de Saboeiro.
Ø (**) O candidato deverá receber encaminhamento expedido pela Prefeitura Municipal de Saboeiro e apresenta-lo à Junta Médica Oficial acompanhado dos exames relacionados no item 20 (a realização dos exames é de responsabilidade do candidato) a fim de receber o Laudo Médico Pericial.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:1575AC3F

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO POR PRAZO DETERMINADO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2019

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO POR PRAZO DETERMINADO

RESULTADO FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO, CNPJ sob o nº 11.552.755/0001-15 por seu prefeito Municipal José Gotardo dos Santos Martins , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Juventude, resolve publicar o resultado parcial da classificação para contratação de Assistente Social e Psicólogo por prazo determinado, conforme a seguir:

CARGO ASSISTENTE SOCIAL
1º Maria Luiza Martins da Silva;
2º Luana Bezerra Costa;
3º Antonia Adriana de Lima Rocha;
4º Maria de Fátima Braga Feitosa.

CARGO PSICÓLOGO
1º Rirla Bezerra Pereira;
2º Francisca Naiane Silva Braga;
3º Maria Alzenir Alencar Neta;
4º Francisca Simone Braga;
5º Aryane Batista Carneiro.

Saboeiro - CE, 10 de Maio de 2019.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

DARILUCIA DA SILVA ALENCAR CARDOSE
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Juventude.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F5E917E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **08:00** de **29/05/2019**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **06.05.1-19/PE**, tipo menor preço, para registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES.

O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia **13/05/2019**. Abertura das Propostas: **29/05/2019 às 08:00h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Doutor Jose Augusto, 387, Centro, Santana do Cariri, CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:00.

Santana do Cariri - CE, **07/05/2019.**

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:EF4F85AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09:00h do dia 05/06/2019,** fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.04.1-19/PE**, tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME DETALHES NO ANEXO I, conforme detalhes constantes no Anexo I – Termo de Referência.**

O recebimento das proposta através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min do dia 13/05/2019**. Abertura das Propostas**: 05/06/2019 às 09:00h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Doutor Jose Augusto, 387, Centro, Santana do Cariri, CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:00.

Santana do Cariri - CE, 09/05/2019.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:0B79F000

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.12.03.2

A Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2018.12.03.2, decorrente do **Pregão Presencial nº 2018.09.13.1**, cujo objeto é **Contratação de serviços de Transporte Escolar (rotas complementares), destinadas ao atendimento da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31/12/2019. **CONTRATANTE:** Antonio Fernandes de Lima. **CONTRATADO**: Cícero Vagner de Oliveira Costa.

Várzea Alegre/CE, 01 de Março de 2019.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário de Educação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C44C8A27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **José Ilário Gonçalves Marques**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, no **dia 17/05/2019, das 08:00h às 12:00h** (conforme cronograma do item **2.1**), no Serviço de Atendimento Especializado (SAE) – Centro de Saúde (antigo SESP) – Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, situado a Rua Epitácio Pessoa, nº 1131, Centro, Quixadá, CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 - DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer, pessoalmente, na data e hora marcada, constante no cronograma do item **2.1**, para entrega dos exames médicos constantes no **Anexo IV**, deste Edital, e análise clínica pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Quixadá, no no Serviço de Atendimento Especializado (SAE) – Centro de Saúde (antigo SESP) – Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, situado a Rua Epitácio Pessoa, nº 1131, Centro, Quixadá, CE, que avaliará a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Quixadá autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
DATA: 17/05/2019 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 12:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
4º CLASSIFICADO	MARIA HYLMAR BARROS FARIAS	AG-0162
5º CLASSIFICADO	MARIA ERISLANE ANASTÁCIO AGOSTINHO	AG-0070
6º CLASSIFICADO	GABRIELA GONDIM ALVES	AG-0291
7º CLASSIFICADO	MARIA WILIANA ALVES LUCAS	AG-0397
APROVADO PORTADOR DE DIFICIÊNCIA FÍSICA – CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
DATA: 17/05/2019 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 12:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	ANA HELLEN DE MORAIS BEZERRA	AG-0333
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
DATA: 17/05/2019 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 12:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICÁVEL	THAYLANE MACIEL TEODOSEO	AX-0026
APROVADO PORTADOR DE DIFICIÊNCIA FÍSICA – CARGO: FISIOTERAPEUTA		
DATA: 17/05/2019 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 12:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICÁVEL	LEYDYANE OLIVEIRA ALVES VELOSO	AX-0154
CARGO: PSICÓLOGO		
DATA: 17/05/2019 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 12:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
4º CLASSIFICADO	LUANA FILGUEIRAS RABELO	BS-0078
5º CLASSIFICADO	MARCELO FRANCO E SOUZA	BS-0083
6º CLASSIFICADO	ALEXANDRA SILVA CAVALCANTE FEITOSA	BS-0075
CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL		
DATA: 17/05/2019 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 12:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	FATIMA LUCILEUDA SOARES DA SILVA	BW-0007
2º CLASSIFICADO	ROBERTA DE OLIVEIRA	BW-0019
3º CLASSIFICADO	IRLANA MICHELY GOMES DA SILVA	BW-0021
4º CLASSIFICADO	ISLAYANE HERCULANO DA SILVA	BW-0008
5º CLASSIFICADO	FRANCISCA ANGÉLICA DE SOUSA PEREIRA	BW-0015
6º CLASSIFICADO	LUANA LAURA QUEIROZ	BW-0017
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
DATA: 17/05/2019 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 12:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICÁVEL	MARIA AURILEDA VIEIRA BARROS	BV-0380
2º CLASSIFICÁVEL	KATIA ALINI PEREIRA LIMA	BV-0170

3º CLASSIFICÁVEL	FRANCISCA NILLEIDE SOARES PEREIRA	BV-0187
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA – APROVADO PORTADOR DE DIFICIÊNCIA FÍSICA		
DATA: 17/05/2019 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 12:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICÁVEL	VALDENOR SANTIAGO DE CASTRO	BX-0083
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL		
DATA: 17/05/2019 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 12:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICÁVEL	ANA CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA	BY-0005
CARGO: VETERINÁRIO		
DATA: 17/05/2019 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 12:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
2º CLASSIFICADO	LUCAS JOSÉ MENDES DOS SANTOS	BZ-0001
CARGO: PEB FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS		
DATA: 17/05/2019 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 12:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
10º CLASSIFICÁVEL	RENATO DA SILVA ALEXANDRE	BM-0292
CARGO: PEB FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA		
DATA: 17/05/2019 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 12:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
3º CLASSIFICÁVEL	ANTONIO BEZERRA NUNES	BP-0059
CARGO: PEB FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA		
DATA: 17/05/2019 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 12:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
7º CLASSIFICÁVEL	CÍNTIA ARAÚJO CÂNDIDO	BQ-0202
CARGO: PEB FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA		
DATA: 17/05/2019 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 12:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
11º CLASSIFICÁVEL	MARIA SILVANA GUIMARÃES SOUZA	BR-0048

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.bre no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 09 de Maio de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Para os aprovados que possuem deficiência física - cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e grau ou nível de deficiência que possui (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID), indicando qual a provável causa da deficiência e a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que foi aprovado;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R$)

Quixadá – CE, ____ de _____de 2019

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Quixadá na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Quixadá – CE, ____ de _____ de 2019

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados (realizados a no máximo 30 dias).
Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Coagulograma;
Ureia;
Glicemia de jejum;
Sumário de Urina;
Raio X do tórax em PA, com laudo;
VDRL;
Eletrocardiograma com laudo;
Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B1A47842

GABINETE DO PREFEITO
21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **José Ilário Gonçalves Marques**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, no **dia 17/05/2019, das 08:00h às 12:00h** (conforme cronograma do item **2.1**), no Serviço de Atendimento Especializado (SAE) – Centro de Saúde (antigo SESP) – Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, situado a Rua Epitácio Pessoa, nº 1131, Centro, Quixadá, CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 - DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer, pessoalmente, na data e hora marcada, constante no cronograma do item **2.1**, para entrega dos exames médicos constantes no **Anexo IV**, deste Edital, e análise clínica pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Quixadá, no no Serviço de Atendimento Especializado (SAE) – Centro de Saúde (antigo SESP) – Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, situado a Rua Epitácio Pessoa, nº 1131, Centro, Quixadá, CE, que avaliará a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Quixadá autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
DATA: 17/05/2019 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 12:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	JOÃO PAULO NUNES DE SOUSA	AC-0073
2º CLASSIFICADO	ALEXANDRE BRUNO SANTIAGO DA SILVA	AC-0058
3º CLASSIFICADO	FRANCISCO ANDRADE RAMOS DE MELO	AC-0619
4º CLASSIFICADO	ANA CLAUDIA ARAUJO BRITO	AC-0186
5º CLASSIFICADO	RONDINELLY DOS ANJOS SILVA	AC-0025
6º CLASSIFICADO	RAFAELE MARIA RAULINO DE MELO	AC-0351
7º CLASSIFICADO	ARISTOBULO FERNANDO DE BELIZARIO NOBRE	AC-0106
8º CLASSIFICADO	JOSÉ MARIA DA SILVA LIMA	AC-0478
9º CLASSIFICADO	JOÃO VICTOR FREITAS DE QUEIROZ	AC-0202
10º CLASSIFICADO	FRANCISCO RAMON DE SOUZA SILVA	AC-0241
11º CLASSIFICADO	FRANCISCO WESLLEY COSTA DOS SANTOS	AC-0461
12º CLASSIFICADO	BRUNO EMANOEL DE MELO BRASILINO	AC-0271
13º CLASSIFICADO	FRANCISCO ANDRÉ DE LIMA QUEIROZ	AC- 0116
14º CLASSIFICADO	JOSE EVANILSON BATISTA NAZARÉ	AC-0635
APROVADO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
DATA: 17/05/2019 - **HORÁRIO:** 08:00H ÀS 12:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	MCCANN ERICKSON SILVA MARTINS	AC-0225

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.bre no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 09 de Maio de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Para os aprovados que possuem deficiência física - cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e grau ou nível de deficiência que possui (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID), indicando qual a provável causa da deficiência e a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que foi aprovado;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R$)

Quixadá – CE, ____ de _____de 2019

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Quixadá na função de _____.
Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Quixadá – CE, ____ de _____ de 2019

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados (realizados a no máximo 30 dias).
Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Coagulograma;
Ureia;
Glicemia de jejum;
Sumário de Urina;
Raio X do tórax em PA, com laudo;
VDRL;
Eletrocardiograma com laudo;
Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:DF8E5BC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III LEI MUNICIPAL N° 769/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019

ANEXO III Lei Municipal n° 769/2019, de 06 de maio de 2019.

Ref. ANEXO I da Lei Complementar N° 035/2018, de
28 de dezembro de 2018, a que se referem os Artigos 5º, I, 6º e 7º da Lei Complementar N° 035/2018.
.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
Parte ADMINISTRAÇÃO – QPPA

DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS	PADRÃO
- Atividades de Nível Superior	I
- Atividades de Apoio Administrativo e Operacional	I, II, III e IV
- Serviços de Transportes e Máquinas	I e II
- Atividades Auxiliares	I, II e III

B) Quadro de Cargos da Administração

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL Atividades de Nível Superior	PADRÃO ANS	QUANTIDADE DE CARGO CRIADO	QUANTIDADE DE CARGO OCUPADO	VALOR DO VENCIMENTO R$
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	I	04	00	3.112,50
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	I	01	00	3.112,50

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL Atividades de Apoio Administrativo e Operacional	PADRÃO ADO	QUANTIDADE DE CARGO CRIADO	QUANTIDADE DE CARGO OCUPADO	VALOR DO VENCIMENTO R$
AGENTE ADMINISTRATIVO	I	14	04	1.556,25
AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IV	60	00	1.015,19
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	I	04	02	1.556,25

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	80	25	1.024,20
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	III	02	02	1.024,20
INTÉRPRETE DE LIBRAS	II	02	00	1.245,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	II	10	00	1.245,00
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	II	07	07	1.245,00
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	II	02	00	1.245,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	II	02	00	1.245,00
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	II	02	00	1.245,00

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL Serviços de Transportes e Máquinas	PADRÃO STM	QUANTIDADE DE CARGO CRIADO	QUANTIDADE DE CARGO OCUPADO	VALOR DO VENCIMENTO R$
MOTORISTA	I	36	20	1.245,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	I	04	00	1.245,00
TRATORISTA	II	01	00	998,00

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL Atividades Auxiliares	PADRÃO ATA	QUANTIDADE DE CARGO CRIADO	QUANTIDADE DE CARGO OCUPADO	VALOR DO VENCIMENTO R$
AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	III	03	00	998,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	100	29	998,00
CALCETEIRO	I	02	00	1.245,00
COZINHEIRO	III	23	02	998,00
ELETRICISTA	II	04	02	1.015,19
LAVADEIRA	III	08	00	998,00
PEDREIRO	I	02	00	1.245,00
SERVENTE DE PEDREIRO	III	03	00	998,00
VIGILANTE	III	70	32	998,00

ANEXO III Lei Municipal n° 769/2019, de 06 de maio de 2019.

Ref. ANEXO I da Lei Complementar N° 035/2018, de 28 de dezembro de 2018, a que se referem os Artigos 5º, I, 6º e 7º da Lei Complementar N° 035/2018.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
Parte SAÚDE – QPPS

DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS	PADRÃO
Especialista em Saúde	I, II, III, IV e V
Técnico em Saúde	I
Assistente em Saúde	I, II e II

D) Quadro de Cargos da Saúde

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL Especialista em Saúde	PADRÃO EES	QUANTIDADE DE CARGO CRIADO	QUANTIDADE DE CARGO OCUPADO	VALOR DO VENCIMENTO R$
ASSISTENTE SOCIAL	IV	04	01	3.112,50
CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	IV	10	02	3.112,50
EDUCADOR FÍSICO	V	02	00	1.556,25
ENFERMEIRO	IV	03	02	3.112,50
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	IV	10	05	3.112,50
FARMACÊUTICO	IV	02	01	3.112,50
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	IV	02	01	3.112,50
FISITERAPEUTA	IV	02	00	3.112,50
FONOAUDIÓLOGO	IV	03	00	3.112,50
MÉDICO DA FAMÍLIA	II	10	06	9.112,71
MÉDICO ESPECIALISTA: - PSIQUIATRA	III	02	00	10.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA: - AUDITOR - CARDIOLOGISTA - GINECOLOGISTA OBSTETRA - ORTOPEDISTA - PEDIATRA - ULTRASSONOGRAFISTA	III.1	 01 02 02 02 02 02	 00 00 00 00 00 00	 3.631,25
MÉDICO PLANTONISTA*	I	04	04	1.085,38/ 1.137,24
MÉDICO VETERINÁRIO	V	02	01	1.556,25
NUTRICIONISTA	IV	02	01	3.112,50
PSICÓLOGO	IV	06	02	3.112,50
TERAPEUTA OCUPACIONAL	IV	03	01	3.112,50

*valor do plantão semana/final semana, feriados

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL Técnico em Saúde	PADRÃO TES	QUANTIDADE DE CARGO CRIADO	QUANTIDADE DE CARGO OCUPADO	VALOR DO VENCIMENTO R$
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	32	09	1.245,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	I	04	00	1.245,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	I	04	00	1.245,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – TSB	I	05	00	1.245,00

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL Assistente em Saúde	PADRÃO AES	QUANTIDADE DE CARGO CRIADO	QUANTIDADE DE CARGO OCUPADO	VALOR DO VENCIMENTO R$
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	91	23	1.250,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	I	27	15	1.250,00
AGENTE SANITARISTA	III	07	04	1.037,50

AUXILIAR DE LABORATÓRIO	III	04	01	1.037,50
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB	II	08	07	1.037,50

Quadro Provisório de Pessoal
Parte Saúde – QprovPS

DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS	PADRÃO
Auxiliar em Saúde	I e II

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS GRUPO OCUPACIONAL Auxiliar em Saúde	PADRÃO AUS	QUANTIDADE DE CARGO/ FUNÇÃO* CRIADA	QUANTIDADE DE CARGO/ FUNÇÃO OCUPADO	VALOR DO VENCIMENTO R$
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO (extinto)	II	04	01	1.020,85
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (extinto)	I	23	18	1.141,25
AGENTE DE SAÚDE*	III	01	01	998,00

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61028277

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IE II DA LEI MUNICIPAL N° 769/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019

Table.mat { Margin-left: 0px; Width: 100%; Border-collapse: Collapse; } td { Font-size: 6pt; Font-family: Times New Roman; Vertical-align: Top; } Td.mat { Font-size: 6pt; Font-family: Times New Roman; Vertical-align: Top } Div.mat, B, I, U, Em, P, Span, li { Font-size: 9pt; Font-family: Times New Roman; } td P, td B, td I, td U, td Em, td li { Font-size: 6pt; Font-family: Times New Roman; }

ANEXO I da Lei Municipal n° 769/2019, de 06 de maio de 2019.

ANEXO I da LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017,
publicada em 02/10/2017; alterado pelo ANEXO I da Lei Municipal de n° 760/2019, de 25 de janeiro de 2019

QUADRO A
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGOS/FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT0 R$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40h	1.556,25
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40h	1.250,00
AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	40h	1.015,19
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40h	1.250,00
AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	40h	998,00
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	40h	1.556,25
AGENTE SANITARISTA	40h	1.037,50
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	40h	3.112,50
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	3.112,50
ASSISTENTE SOCIAL	30h	3.112,50
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	40h	1.020,85
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	1.024,20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40h	1.141,25
AUXILIAR DE INFORMATICA	40h	1.024,20
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40h	1.037,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	998,00
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	40h	1.037,50
CALCETEIRO	40h	1.245,00
CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	40h	3.112,50
COZINHEIRO	40h	998,00
EDUCADOR FÍSICO	20h	1.556,25
ELETRICISTA	40h	1.015,19
ENFERMEIRO	40h	3.112,50
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	40h	3.112,50
FARMACÊUTICO	40h	3.112,50
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	40h	3.112,50
FISIOTERAPEUTA	30h	3.112,50
FONOAUDIOLOGO	40h	3.112,50
INTERPRETE DE LIBRAS	40h	1.245,00
LAVADEIRA	40h	998,00
MÉDICO DA FAMÍLIA*	40h	9.112,71
MÉDICO ESPECIALISTA AUDITOR	20h	3.631,25
MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA	20h	3.631,25
MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA OBSTETRA	20h	3.631,25
MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA	20h	3.631,25
MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA	20h	3.631,25
MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA*	40h	10.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA ULTRASONOGRAFISTA	20h	3.631,25
MÉDICO PLANTONISTA	12h/plantão	1.085,38/1.137,24
MÉDICO VETERINÁRIO	20h	1.556,25
MOTORISTA	40h	1.245,00
NUTRICIONISTA	40h	3.112,50
OPERADOR DE MAQUINAS	40h	1.245,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL	40h	2.307,42
PEDAGOGO	40h	2.307,42
PEDREIRO	40h	1.245,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I*	20h	1.278,86
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II*	20h	1.598,58

PSICÓLOGO	40h	3.112,50
PSICOPEDAGOGO	40h	2.307,42
SECRETÁRIO ESCOLAR	40h	1.245,00
SERVENTE DE PEDREIRO	40h	998,00
TECNICO EM AGROPECUARIA	40h	1.245,00
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	40h	1.245,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h	1.245,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40h	1.245,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40h	1.245,00
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	40h	1.245,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40h	1.245,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40h	1.245,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30h	3.112,50
TRATORISTA	40h	998,00
VIGILANTE	40h	998,00

Cargos com valores reajustados nesta Lei.
* Objeto de Tabelas específicas

ANEXO II da Lei Municipal n° 769/2019, de 06 de maio de 2019.

ANEXO IV da LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, publicada em 02/10/2017

QUADRO D
QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES
ESTABILIZADOS

CARGOS/FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT0 R$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40h	1.556,25
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	1.024,20
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	20h	1.278,86
VIGILANTE**	40h	998,00

ANEXO II.1 Lei Municipal n° 769/2019, de 06 de maio de 2019.

ANEXO IV.1 da LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, publicada em 02/10/2017

QUADRO D1
QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES
REINTEGRADO/SEM ESTABILIDADE

CARGOS/FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT0 R$
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	1.024,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	40h	998,00
MOTORISTA	40h	1.245,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I***	20h	1.278,86
VIGILANTE**	40h	998,00
Saúde		
ATENDENTE DE CONSULTORIO	40h	1.020,85
AUXILIAR ENFERMAGEM	40H	1.141,25

Cargo com nomenclatura modificada pela LC 035/2018

ANEXO II.2 Lei Municipal n° 769/2019, de 06 de maio de 2019.

ANEXO IV.2 da LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, publicada em 02/10/2017

QUADRO D2
QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES
REINTEGRADOS VIA JUDICIAL: APOSENTADO

CARGOS/FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT0 R$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	40h	998,00
VIGILANTE	40h	998,00

ANEXO II.3 Lei Municipal n° 769/2019, de 06 de maio de 2019.

ANEXO IV.3 da LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, publicada em 02/10/2017

QUADRO D3
QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES
REINTEGRADOS VIA JUDICIAL: SEM CARGO

CARGOS/FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT0 R$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	40h	998,00
COZINHEIRO**	40h	998,00
ELETRICISTA**	40h	1.015,19
MOTORISTA	40h	1.245,00
VIGILANTE**	40h	998,00

ANEXO II.4 Lei Municipal n° 769/2019, de 06 de maio de 2019.

ANEXO IV.4 da LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, publicada em 02/10/2017

QUADRO D4
QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES
SEM ESTABILIDADE

CARGOS/FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT0 R$
AGENTE DE SAUDE**	40h	998,00

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:223524AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 02/2019

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 02/2019

DIVULGA LISTA COM O REGISTRO PRELIMINAR DE CANDITADURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS DOS CANDIDATOS AO PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO BENEDITO-GESTÃO 2020/2024, ABERTO PELO EDITAL N.º 001/2019- CMDCA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, **A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL,** constituída na forma de Resolução nº 05/2019, encerrando o prazo previsto no Edital 01/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Benedito-CE, divulga a listagem com a relação dos candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e indeferidas e o calendário de atividades do processo de escolha para Conselheiros Tutelares, conforme anexos a seguir:

ANEXO I - Lista do Registro Preliminar das Candidaturas Deferidas;
ANEXO II - Lista do Registro Preliminar das Candidaturas Indeferidas;

São Benedito, 10 de Maio de 2019.

REJANE OLIVEIRA SOARES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

EDITAL N º 02/2019-CMDCA
ANEXO I – REGISTRO PRELIMINAR DE CANDIDATURA DEFERIDO

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ANDREIA PAIVA DE MELO MEDEIROS	DEFERIDO
02	FABRÍCIO LOPES DA SILVA	DEFERIDO
03	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES	DEFERIDO
04	GERMANO AGUIAR MORAES	DEFERIDO
05	JOÃO PAULO SALES LIMA	DEFERIDO
06	JOSÉ AÍRTON ARAÚJO MESQUITA	DEFERIDO
07	MARIA DAS DORES MATOS DE SOUSA	DEFERIDO
08	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	DEFERIDO
09	MARIA GORETE DE ABREU SOARES	DEFERIDO
10	TEREZINHA LOPES VIEIRA	DEFERIDO

1.1- Os candidatos acima supracitados que exercem outros cargos, deverão licenciar-se até o término do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar- 2019.

1.2- Os candidatos que utilizam programas radiofônicos ou outro meio de comunicação, deverão se ausentar até o termino do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar- 2019.

1.3- Informamos que, o Calendário de Atividades- Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares- será publicado em breve.

REJANE OLIVEIRA SOARES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

EDITAL N º 02/2019-CMDCA
ANEXO II – REGISTRO PRELIMINAR DE CANDIDATURA INDEFERIDO

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ANTONIA EUDA MOTA MARTINS	Ausência de Requisito Básico, disposto no Edital nº 01/2019, 8.3- item e) comprovante de experiência ou especialização na área da Infância e Juventude (dentre outras exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 957/15 de Maio de 2015, São Benedito-CE).
02	ANTONIO CARLOS ISAIAS ARAÚJO	Ausência de Requisito Básico, disposto no Edital nº 01/2019, 8.3- item e) comprovante de experiência ou especialização na área da Infância e Juventude (dentre outras exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 957/15 de

		Maio de 2015, São Benedito-CE).
03	**DANIEL COELHO SERPA DE PAULA**	**Ausência de Requisito Básico, disposto no Edital nº 01/2019, 8.3- item e) comprovante de experiência ou especialização na área da Infância e Juventude (dentre outras exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 957/15 de Maio de 2015, São Benedito-CE).**
04	**GISELL MARIA MESQUITA SOUSA**	**Ausência de Requisito Básico, disposto no Edital nº 01/2019, 8.3- item e) comprovante de experiência ou especialização na área da Infância e Juventude (dentre outras exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 957/15 de Maio de 2015, São Benedito-CE); e item f) conhecimento de informática básica.**
05	**MANUEL JÚLIO E SILVA DE MARIA**	**Ausência de Requisito Básico, disposto no Edital nº 01/2019, 8.3- item f) conhecimento de informática básica.**
06	**MAURO CLÉCIO DA SILVA ARAÚJO**	**Ausência de Requisito Básico, disposto no Edital nº 01/2019, 8.3- item e) comprovante de experiência ou especialização na área da Infância e Juventude (dentre outras exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 957/15 de Maio de 2015, São Benedito-CE).**
07	**SIRLEY FRANCO BASTOS**	**Ausência de Requisito Básico, disposto no Edital nº 01/2019, 8.3- item e) comprovante de experiência ou especialização na área da Infância e Juventude (dentre outras exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 957/15 de Maio de 2015, São Benedito-CE).**

REJANE OLIVEIRA SOARES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:B1161560



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V DA LEI MUNICIPAL DE N° 769/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019

ANEXO V da Lei Municipal de n° 769/2019, de 06 de MAIO de 2019.

Anexo II a se referem os Artigos 9º, II e 32 da

Lei Complementar N° 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010

Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG – II: Orientador Educacional, Pedagogo e Psicopedagogo

Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - I

I - PARTE PERMANENTE

Abrangência: Orientador Educacional, Pedagogo e Psicopedagogo

Interstício: Horizontal 3%

Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	,0,	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Graduação
A	2307,42	2376,64	2447,94	2521,38	2597,02	2674,93	2755,18	2837,84	2922,97	3010,66	3100,98	3194,01	3289,83	3388,52	3490,18	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Especialização
B	2538,16	2614,31	2692,74	2773,52	2856,72	2942,43	3030,70	3121,62	3215,27	3311,73	3411,08	3513,41	3618,81	3727,38	3839,20	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Mestrado
C	2838,13	2923,27	3010,97	3101,30	3194,34	3290,17	3388,87	3490,54	3595,25	3703,11	3814,20	3928,63	4046,49	4167,88	4292,92	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Doutorado
D	3138,09	3232,23	3329,20	3429,08	3531,95	3637,91	3747,05	3859,46	3975,24	4094,50	4217,33	4343,85	4474,17	4608,39	4746,64	

Dispersão Parcial	
A	51,26%
B	51,26%
C	51,26%
D	51,26%
Dispersão Total	
A/E	105,71%

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E9038C7C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL N° 769/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019

ANEXO IV

ANEXO IV da Lei Municipal n° 769/2019, de 06 de maio de 2019.

Anexo II a se referem os Artigos 5º, II e 32 da Lei Complementar N° 035/2018, de 28 de dezembro de 2018.

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE PERMANENTE

Parte SAÚDE - QPPS

Especialista em Saúde - Padrão EES-I: Médico Plantonista	**Carga horária do plantão: 12h**
	Carga horária mínima semanal: 24h
Abrangência:	**Durante a Semana**
Médico Plantonista	**Interstício: Horizontal 2,5%**

Classe	REFERÊNCIAS															
	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Graduação
A	1085,38	1112,51	1140,33	1168,84	1198,06	1228,01	1258,71	1290,18	1322,43	1355,49	1389,38	1424,11	1459,72	1496,21	1533,61	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Especialização
B	1172,21	1201,52	1231,55	1262,34	1293,90	1326,25	1359,40	1393,39	1428,22	1463,93	1500,53	1538,04	1576,49	1615,90	1656,30	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Mestrado
C	1265,99	1297,64	1330,08	1363,33	1397,41	1432,35	1468,16	1504,86	1542,48	1581,04	1620,57	1661,08	1702,61	1745,18	1788,81	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Doutorado
D	1367,27	1401,45	1436,48	1472,40	1509,21	1546,94	1585,61	1625,25	1665,88	1707,53	1750,22	1793,97	1838,82	1884,79	1931,91	
* Valores de acordo com lei específica																

Final de semana/Feriados Nacionais Especiais (carnaval/natal/ano novo) - 24h/plantão
Interstício: Horizontal 2,5%

Classe	REFERÊNCIAS															
	1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Graduação
A	1137,24	1165,67	1194,81	1224,68	1255,30	1286,68	1318,85	1351,82	1385,62	1420,26	1455,76	1492,16	1529,46	1567,70	1606,89	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Especialização
B	1228,22	1258,92	1290,40	1322,66	1355,72	1389,62	1424,36	1459,97	1496,47	1533,88	1572,22	1611,53	1651,82	1693,11	1735,44	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Mestrado
C	1326,48	1359,64	1393,63	1428,47	1464,18	1500,79	1538,31	1576,76	1616,18	1656,59	1698,00	1740,45	1783,96	1828,56	1874,28	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Doutorado
D	1432,59	1468,41	1505,12	1542,75	1581,32	1620,85	1661,37	1702,91	1745,48	1789,11	1833,84	1879,69	1926,68	1974,85	2024,22	
* Valores de acordo com lei específica																

Dispersão Parcial	
A	41,30%
B	41,30%
C	41,30%
D	41,30%
Dispersão Total	
A/D	77,99%

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE PERMANENTE

Parte SAÚDE - QPPS

Especialista em Saúde - Padrão EES-II: Médico da Família

Abrangência: Médico da Família

Interstício: Horizontal 2,5%

Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Graduação
A	9112,71	9340,53	9574,04	9813,39	10058,73	10310,19	10567,95	10832,15	11102,95	11380,53	11665,04	11956,67	12255,58	12561,97	12876,02	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Especialização
B	9841,73	10087,77	10339,96	10598,46	10863,42	11135,01	11413,39	11698,72	11991,19	12290,97	12598,24	12913,20	13236,03	13566,93	13906,10	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Mestrado
C	10629,06	10894,79	11167,16	11446,34	11732,50	12025,81	12326,46	12634,62	12950,48	13274,25	13606,10	13946,25	14294,91	14652,28	15018,59	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Doutorado
D	11479,39	11766,37	12060,53	12362,05	12671,10	12987,88	13312,57	13645,39	13986,52	14336,19	14694,59	15061,95	15438,50	15824,47	16220,08	

Dispersão Parcial	
A	41,30%
B	41,30%
C	41,30%
D	41,30%
Dispersão Total	
A/D	77,99%

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE PERMANENTE

Parte SAÚDE - QPPS

Especialista em Saúde - Padrão EES-III: Médico Especialista

Abrangência: Médico Especialista: PSIQUIATRA

Interstício: Horizontal 2,5%

Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Graduação
A	10000,00	10250,00	10506,25	10768,91	11038,13	11314,08	11596,93	11886,86	12184,03	12488,63	12800,85	13120,87	13448,89	13785,11	14129,74	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Especialização
B	10800,00	11070,00	11346,75	11630,42	11921,18	12219,21	12524,69	12837,81	13158,75	13487,72	13824,91	14170,54	14524,80	14887,92	15260,12	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Mestrado
C	11664,00	11955,60	12254,49	12560,85	12874,87	13196,75	13526,66	13864,83	14211,45	14566,74	14930,91	15304,18	15686,78	16078,95	16480,93	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Doutorado
D	12597,12	12912,05	13234,85	13565,72	13904,86	14252,49	14608,80	14974,02	15348,37	15732,08	16125,38	16528,51	16941,73	17365,27	17799,40	

Dispersão Parcial	
A	41,30%
B	41,30%
C	41,30%
D	41,30%
Dispersão Total	
A/D	77,99%

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE PERMANENTE

Parte SAÚDE - QPPS

Especialista em Saúde - Padrão EES-III.1: Médico Especialista

Abrangência: Médico Especialista: AUDITOR, CARDIOLOGISTA, GINECOLOGISTA OBSTETRA, ORTOPEDISTA, PEDIATRA E ULTRASONOGRAFISTA

Interstício: Horizontal 2,5%

Graduação

Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Especialização
A	3631,25	3722,03	3815,08	3910,46	4008,22	4108,43	4211,14	4316,42	4424,33	4534,93	4648,31	4764,51	4883,63	5005,72	5130,86	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Mestrado
B	3921,75	4019,79	4120,29	4223,30	4328,88	4437,10	4548,03	4661,73	4778,27	4897,73	5020,17	5145,68	5274,32	5406,18	5541,33	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Doutorado
C	4235,49	4341,38	4449,91	4561,16	4675,19	4792,07	4911,87	5034,67	5160,53	5289,55	5421,79	5557,33	5696,26	5838,67	5984,64	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
D	4574,33	4688,69	4805,90	4926,05	5049,20	5175,43	5304,82	5437,44	5573,38	5712,71	5855,53	6001,92	6151,96	6305,76	6463,41	

Dispersão Parcial	
A	41,30%
B	41,30%
C	41,30%
D	41,30%
Dispersão Total	
A/D	77,99%

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE PERMANENTE

Parte SAÚDE - QPPS

Especialista em Saúde - Padrão EES-IV: Cargos/Funções diversas expressas abaixo

Abrangência: Assistente Social*, Cirurgião Dentista da Família, Enfermeiro, Enfermeiro da Família
Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta*, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional*

Interstício: Horizontal 2,5%

Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Graduação
A	3112,50	3190,31	3270,07	3351,82	3435,62	3521,51	3609,55	3699,78	3792,28	3887,09	3984,26	4083,87	4185,97	4290,62	4397,88	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Especialização
B	3361,50	3445,54	3531,68	3619,97	3710,47	3803,23	3898,31	3995,77	4095,66	4198,05	4303,00	4410,58	4520,84	4633,86	4749,71	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Mestrado
C	3630,42	3721,18	3814,21	3909,57	4007,30	4107,49	4210,17	4315,43	4423,31	4533,90	4647,24	4763,43	4882,51	5004,57	5129,69	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Doutorado
D	3920,85	4018,87	4119,35	4222,33	4327,89	4436,09	4546,99	4660,66	4777,18	4896,61	5019,02	5144,50	5273,11	5404,94	5540,06	

Dispersão Parcial	
A	41,30%
B	41,30%
C	41,30%
D	41,30%
Dispersão Total	
A/D	77,99%

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE PERMANENTE

Parte SAÚDE - QPPS

Especialista em Saúde - Padrão EES-V: Cargos/Funções diversas expressas abaixo

Abrangência: Educador Físico e Médico Veterinário

Interstício: Horizontal 2,5%

Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Graduação
A	1556,25	1595,16	1635,04	1675,91	1717,81	1760,75	1804,77	1849,89	1896,14	1943,54	1992,13	2041,93	2092,98	2145,31	2198,94	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Especialização
B	1680,75	1722,77	1765,84	1809,98	1855,23	1901,61	1949,15	1997,88	2047,83	2099,03	2151,50	2205,29	2260,42	2316,93	2374,86	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Mestrado
C	1815,21	1860,59	1907,11	1954,78	2003,65	2053,74	2105,09	2157,71	2211,66	2266,95	2323,62	2381,71	2441,26	2502,29	2564,84	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Doutorado
D	1960,43	2009,44	2059,67	2111,17	2163,94	2218,04	2273,49	2330,33	2388,59	2448,30	2509,51	2572,25	2636,56	2702,47	2770,03	

Dispersão Parcial	
A	41,30%
B	41,30%
C	41,30%
D	41,30%
Dispersão Total	
A/D	77,99%

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE PERMANENTE

Parte SAÚDE - QPPS

Técnico em Saúde - Padrão TES-I: Cargos/Funções diversas expressas abaixo

Abrangência: Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal

Interstício: Horizontal 2,5%

Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Curso Técnico
A	1245,00	1276,13	1308,03	1340,73	1374,25	1408,60	1443,82	1479,91	1516,91	1554,83	1593,71	1633,55	1674,39	1716,25	1759,15	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Graduação
B	1357,05	1390,98	1425,75	1461,39	1497,93	1535,38	1573,76	1613,11	1653,43	1694,77	1737,14	1780,57	1825,08	1870,71	1917,48	

Dispersão Parcial	
A	41,30%
B	41,30%
Dispersão Total	
A/B	54,01%

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE PERMANENTE

Parte SAÚDE - QPPS

Assistente em Saúde - Padrão AES-I: Cargos/Funções diversas expressas abaixo

Abrangência: Agente Comunitário de Saúde - ACS, Agente de Combate às Endemias - ACE

Interstício: Horizontal 2,5%

Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Ensino Médio/Curso Técnico
A	1250,00	1281,25	1313,28	1346,11	1379,77	1414,26	1449,62	1485,86	1523,00	1561,08	1600,11	1640,11	1681,11	1723,14	1766,22	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Graduação
B	1362,50	1396,56	1431,48	1467,26	1503,95	1541,54	1580,08	1619,58	1660,07	1701,58	1744,12	1787,72	1832,41	1878,22	1925,18	

Dispersão Parcial	
A	41,30%
B	41,30%
Dispersão Total	
A/B	54,01%

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE PERMANENTE

Parte SAÚDE - QPPS

Assistente em Saúde - Padrão AES-II: Cargos/Funções diversas expressas abaixo

Abrangência: Agente Sanitarista, Auxiliar de Laboratório e Auxiliar em Saúde Bucal - ASB

Interstício: Horizontal 2,5%

Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Ensino Médio/técnico
A	1037,50	1063,44	1090,02	1117,27	1145,21	1173,84	1203,18	1233,26	1264,09	1295,70	1328,09	1361,29	1395,32	1430,21	1465,96	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Graduação
B	1130,88	1159,15	1188,13	1217,83	1248,27	1279,48	1311,47	1344,26	1377,86	1412,31	1447,62	1483,81	1520,90	1558,92	1597,90	

Dispersão Parcial	
A	41,30%
B	41,30%
Dispersão Total	
A/B	54,01%

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE PERMANENTE

Parte SAÚDE - QProvPS

Auxiliar em Saúde - Padrão AUS-I: Cargos/Funções diversas expressas abaixo

Abrangência: Auxiliar de Enfermagem

Interstício: Horizontal 2,5%

Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Ensino Fundam/Ensino Médio/Curso Técnico
A	1141,25	1169,78	1199,03	1229,00	1259,73	1291,22	1323,50	1356,59	1390,50	1425,26	1460,90	1497,42	1534,85	1573,23	1612,56	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Graduação
B	1243,96	1275,06	1306,94	1339,61	1373,10	1407,43	1442,62	1478,68	1515,65	1553,54	1592,38	1632,19	1672,99	1714,82	1757,69	

Dispersão Parcial	
A	41,30%
B	41,30%
Dispersão Total	
A/B	54,01%

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE PERMANENTE

Parte SAÚDE - QProvPS

Auxiliar em Saúde - Padrão AUS-II: Cargos/Funções diversas expressas abaixo

Abrangência: Atendente de Consultório

Interstício: Horizontal 2,5%

Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Ensino Médio
A	1020,85	1046,37	1072,53	1099,34	1126,83	1155,00	1183,87	1213,47	1243,81	1274,90	1306,77	1339,44	1372,93	1407,25	1442,43	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Graduação
B	1112,73	1140,54	1169,06	1198,28	1228,24	1258,95	1290,42	1322,68	1355,75	1389,64	1424,38	1459,99	1496,49	1533,91	1572,25	

Dispersão Parcial	
A	41,30%
B	41,30%
Dispersão Total	
A/B	54,01%

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE PERMANENTE

Parte SAÚDE - QProvPS
Auxiliar em Saúde - Padrão AUS-III: Cargos/Funções diversas expressas abaixo
Abrangência: Agente de Saúde
Interstício: Horizontal 2,5%

Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	998,00	1014,51	1039,87	1065,87	1092,52	1119,83	1147,82	1176,52	1205,93	1236,08	1266,98	1298,66	1331,13	1364,40	1398,51	Ensino Fundamental/Ensino Médio
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
B	1078,85	1105,82	1133,47	1161,80	1190,85	1220,62	1251,13	1282,41	1314,47	1347,33	1381,02	1415,55	1450,93	1487,21	1524,39	Graduação

Dispersão Parcial	
A	40,13%
B	41,30%
Dispersão Total	
A/B	52,74%

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE PERMANENTE

Parte ADMINISTRAÇÃO - QPPA

Atividade de Nível Superior - Padrão ANS-I: Cargos/Funções diversas expressas abaixo

Abrangência: Analista de Tecnologia da Informação e Analista de Controle Interno

Interstício: Horizontal 2,5%

Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Graduação
A	3112,50	3190,31	3270,07	3351,82	3435,62	3521,51	3609,55	3699,78	3792,28	3887,09	3984,26	4083,87	4185,97	4290,62	4397,88	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Especialização
B	3361,50	3445,54	3531,68	3619,97	3710,47	3803,23	3898,31	3995,77	4095,66	4198,05	4303,00	4410,58	4520,84	4633,86	4749,71	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Mestrado
C	3630,42	3721,18	3814,21	3909,57	4007,30	4107,49	4210,17	4315,43	4423,31	4533,90	4647,24	4763,43	4882,51	5004,57	5129,69	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Doutorado
D	3920,85	4018,87	4119,35	4222,33	4327,89	4436,09	4546,99	4660,66	4777,18	4896,61	5019,02	5144,50	5273,11	5404,94	5540,06	

Dispersão Parcial	
A	41,30%
B	41,30%
C	41,30%
D	41,30%
Dispersão Total	
A/D	77,99%

TABELAS DE VENCIMENTOS
I - PARTE PERMANENTE
Parte ADMINISTRAÇÃO - QPPA
Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - Padrão ADO-I: Cargos/Funções diversas expressas abaixo
Abrangência: Agente Administrativo e Agente Fiscal de Tributos
Interstício: Horizontal 2,5%

Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Ensino Médio
A	1556,25	1595,16	1635,04	1675,91	1717,81	1760,75	1804,77	1849,89	1896,14	1943,54	1992,13	2041,93	2092,98	2145,31	2198,94	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Graduação
B	1696,31	1738,72	1782,19	1826,74	1872,41	1919,22	1967,20	2016,38	2066,79	2118,46	2171,42	2225,71	2281,35	2338,39	2396,85	

Dispersão Parcial	
A	41,30%
B	41,30%
Dispersão Total	
A/B	54,01%

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE PERMANENTE

Parte ADMINISTRAÇÃO - QPPA

Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - Padrão ADO-II: Cargos/Funções diversas expressas abaixo

Abrangência: Intérprete de Libras, Secretário Escolar, Técnico em Agropecuária, Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Meio Ambiente

Interstício: Horizontal 2,5%

Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Ensino Médio/Técnico
A	1245,00	1276,13	1308,03	1340,73	1374,25	1408,60	1443,82	1479,91	1516,91	1554,83	1593,71	1633,55	1674,39	1716,25	1759,15	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Graduação
B	1357,05	1390,98	1425,75	1461,39	1497,93	1535,38	1573,76	1613,11	1653,43	1694,77	1737,14	1780,57	1825,08	1870,71	1917,48	

Dispersão Parcial	
A	41,30%
B	41,30%
Dispersão Total	
A/B	54,01%

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE PERMANENTE

Parte ADMINISTRAÇÃO - QPPA

Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - Padrão ADO-III: Cargos/Funções diversas expressas abaixo

Abrangência: Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Informática*

Interstício: Horizontal 2,5%

Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Ensino Médio/Técnico*
A	1024,20	1049,81	1076,05	1102,95	1130,53	1158,79	1187,76	1217,45	1247,89	1279,09	1311,06	1343,84	1377,44	1411,87	1447,17	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Graduação
B	1116,38	1144,29	1172,89	1202,22	1232,27	1263,08	1294,66	1327,02	1360,20	1394,20	1429,06	1464,78	1501,40	1538,94	1577,41	

Dispersão Parcial	
A	41,30%
B	41,30%
Dispersão Total	
A/B	54,01%

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE PERMANENTE

Parte ADMINISTRAÇÃO - QPPA

Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - Padrão ADO-IV: Cargos/Funções diversas expressas abaixo

Abrangência: Agente da Guarda Municipal de Trânsito

Interstício: Horizontal 2,5%

Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Ensino Médio/curso técnico
A	1015,19	1040,57	1066,58	1093,25	1120,58	1148,59	1177,31	1206,74	1236,91	1267,83	1299,53	1332,02	1365,32	1399,45	1434,44	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Graduação
B	1106,56	1134,22	1162,58	1191,64	1221,43	1251,97	1283,27	1315,35	1348,23	1381,94	1416,49	1451,90	1488,20	1525,40	1563,54	

Dispersão Parcial	
A	41,30%
B	41,30%
Dispersão Total	
A/B	54,01%

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE PERMANENTE

Parte ADMINISTRAÇÃO - QPPA

Serviço de Transportes e Máquinas - Padrão STM-I: Cargos/Funções diversas expressas abaixo

Abrangência: Motorista e Operador de Máquinas

Interstício: Horizontal 2,5%

Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Ens.Fundamental /Ensino Médio
A	1245,00	1276,13	1308,03	1340,73	1374,25	1408,60	1443,82	1479,91	1516,91	1554,83	1593,71	1633,55	1674,39	1716,25	1759,15	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Graduação
B	1357,05	1390,98	1425,75	1461,39	1497,93	1535,38	1573,76	1613,11	1653,43	1694,77	1737,14	1780,57	1825,08	1870,71	1917,48	

Dispersão Parcial	
A	41,30%
B	41,30%
Dispersão Total	
A/B	54,01%

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE PERMANENTE

Parte ADMINISTRAÇÃO - QPPA

Serviço de Transportes e Máquinas - Padrão STM-II: Cargos/Funções diversas expressas abaixo

Abrangência: Tratorista

Interstício: Horizontal 2,5%

Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Ens.Fundamental /Ensino Médio
A	998,00	1014,51	1039,87	1065,87	1092,52	1119,83	1147,82	1176,52	1205,93	1236,08	1266,98	1298,66	1331,13	1364,40	1398,51	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Graduação
B	1078,85	1105,82	1133,47	1161,80	1190,85	1220,62	1251,13	1282,41	1314,47	1347,33	1381,02	1415,54	1450,93	1487,20	1524,39	

Dispersão Parcial	
A	40,13%
B	41,30%
Dispersão Total	
A/B	52,74%

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE PERMANENTE

Parte ADMINISTRAÇÃO - QPPA

Atividade Auxiliares - Padrão ATA-I: Cargos/Funções diversas expressas abaixo

Abrangência: Calceteiro e Pedreiro

Interstício: Horizontal 2,5%

Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Ens.Fundamental /Ensino Médio
A	1245,00	1276,13	1308,03	1340,73	1374,25	1408,60	1443,82	1479,91	1516,91	1554,83	1593,71	1633,55	1674,39	1716,25	1759,15	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Graduação
B	1357,05	1390,98	1425,75	1461,39	1497,93	1535,38	1573,76	1613,11	1653,43	1694,77	1737,14	1780,57	1825,08	1870,71	1917,48	

Dispersão Parcial	
A	41,30%
B	41,30%
Dispersão Total	
A/B	54,01%

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE PERMANENTE

Parte ADMINISTRAÇÃO - QPPA

Atividade Auxiliares - Padrão ATA-II: Cargos/Funções diversas expressas abaixo

Abrangência: Eletricista

Interstício: Horizontal 2,5%

Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
A	1015,19	1040,57	1066,58	1093,25	1120,58	1148,59	1177,31	1206,74	1236,91	1267,83	1299,53	1332,02	1365,32	1399,45	1434,44	Ens.Fundamental /Ensino Médio
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
B	1106,56	1134,22	1162,58	1191,64	1221,43	1251,97	1283,27	1315,35	1348,23	1381,94	1416,49	1451,90	1488,20	1525,40	1563,54	Graduação

Dispersão Parcial	
A	41,30%
B	41,30%
Dispersão Total	
A/B	54,01%

TABELAS DE VENCIMENTOS

I - PARTE PERMANENTE

Parte ADMINISTRAÇÃO - QPPA

Atividade Auxiliares - Padrão ATA-III: Cargos/Funções diversas expressas abaixo

Abrangência: Agente de Serviços Funerários, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Lavadeira, Servente de Pedreiro e Vigilante

Interstício: Horizontal 2,5%

Classe	**REFERÊNCIAS**															
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	
A	**998,00**	**1014,51**	**1039,87**	**1065,87**	**1092,52**	**1119,83**	**1147,82**	**1176,52**	**1205,93**	**1236,08**	**1266,98**	**1298,66**	**1331,13**	**1364,40**	**1398,51**	Ens. Fund. Inc./Completo/Ensino Médio
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	
B	**1078,85**	**1105,82**	**1133,47**	**1161,80**	**1190,85**	**1220,62**	**1251,13**	**1282,41**	**1314,47**	**1347,33**	**1381,02**	**1415,54**	**1450,93**	**1487,20**	**1524,39**	Graduação

Dispersão Parcial	
A	40,13%
B	41,30%
Dispersão Total	
A/B	52,74%

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:91115FCD

